

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ

Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK
Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente da CPTTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 4751

Sexta-feira, 24 de julho de 2015

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7334 de 23 de julho de 2015

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação Para o próximo decênio e dá outras providências.

Art. 1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Petrópolis para o próximo decênio, em cumprimento à Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, na forma do Anexo Único, aprovado na IV Conferência Municipal de Educação, com as respectivas alterações e adaptações ao ordenamento jurídico.

Parágrafo Único – As Metas e Estratégias previstas no Anexo Único desta Lei somente poderão ser cumpridas se atendidos os dispositivos da Constituição Federal, das Leis Orçamentárias e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º – São diretrizes do Plano Municipal de Educação:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade de ensino;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção da educação em direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
- VII – promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
- IX – valorização dos profissionais de educação;
- X – difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;
- XI – fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam.

Art. 3º – O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º – Para o monitoramento, controle e avaliação pretendidos nas metas e diretrizes instituídas pelo Plano Municipal de Educação, o Poder Executivo deverá produzir relatório de avaliação dos indicadores fixados nesta Lei, a cada 4 (quatro) anos.

Parágrafo Único – Caberá ao Poder Executivo produzir sistema de controle e acompanhamento, contínuo, para monitoramento, controle e avaliação das metas aprovadas.

Art. 5º – As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas em Orçamento.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de julho de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

SUMÁRIO

– Introdução	02
– Petrópolis	03
– Educação Infantil	03
– Ensino Fundamental	04
– Ensino Médio	05
– Educação Superior	06
– Educação Especial	07
– Educação de Jovens e Adultos	09
– Educação Integral	10
– Qualidade da Educação/IDEB	11
– Escolaridade e Diversidade	12
– Profissionais da Educação	13
– Gestão Democrática	15
– Financiamento da Educação	16
– Acompanhamento e Avaliação do Plano	17
– Referências Bibliográficas	17

ÍNDICE DE TABELAS

1) Tabela 1: Matrículas na Educação Infantil em Petrópolis: 2009 a 2014.....	03
2) Tabela 2: Matrículas na Pré-Escola em Petrópolis: 2009 a 2014.....	03
3) Tabela 3: Matrículas na Creche em Petrópolis: 2009 a 2014.....	03
4) Tabela 4: Escolas com Educação Infantil em 2014.....	03
5) Tabela 5: Matrículas no Ensino Fundamental de 2009 a 2014.....	04
6) Tabela 6: Matrículas no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – de 2009 a 2014.....	04
7) Tabela 7: Matrículas no Ensino Fundamental – Anos Finais – de 2009 a 2014.....	04
8) Tabela 8: Escolas com Ensino Fundamental em Petrópolis – 2014.....	04
9) Tabela 9: Taxas de Distorção Idade/Série – 2014.....	04
10) Tabela 10: Taxas de Aprovação – 2013.....	04
11) Tabela 11: Taxas de Reprovação – 2013.....	04
12) Tabela 12: Taxas de Abandono – 2013.....	04
13) Tabela 13: Matrículas no Ensino Médio – 2009 a 2014.....	05
14) Tabela 14: Matrículas no Ensino Médio – Formação Geral – 2009 a 2014.....	05
15) Tabela 15: Matrículas no Ensino Médio – Nível Técnico – 2009 a 2014.....	05
16) Tabela 16: Taxas de Rendimento no Ensino Médio – 2013.....	05
17) Tabela 17: Taxas de Distorção Idade/Série – 2014.....	05
18) Tabela 18: Número de Instituições de Ensino Superior – Brasil – 2009 a 2012.....	06
19) Tabela 19: Evolução das Matrículas por Dependência Administrativa – Brasil – 2009 – 2012.....	06
20) Tabela 20: Matriculados em cursos de Graduação – Petrópolis – 2009 a 2012.....	07
21) Tabela 21: Total de alunos da Educação Especial por rede de ensino – 2009/2014.....	08
22) Tabela 22: Total de alunos da matriculados na Educação Infantil – Educação Especial – 2009/2014.....	08
23) Tabela 23: Total de alunos matriculados no Ensino Fundamental – Educação Especial – 2009/2014.....	08
24) Tabela 24: Total de alunos matriculados na EJA-Ensino Fundamental – Educação Especial – 2009/2014.....	08
25) Tabela 25: Total de alunos matriculados no Ensino Médio-Formação Geral – Educação Especial – 2009/2014.....	08
26) Tabela 26: Total de alunos matriculados no Nível Técnico – Educação Especial – 2009/2014.....	08
27) Tabela 27: Total de alunos matriculados na EJA – Ensino Médio – Educação Especial – 2009/2014.....	08
28) Tabela 28. População acima de 15 anos analfabeta e alfabetizada.....	09
29) Tabela 29: Matrículas na Educação de Jovens e Adultos em Petrópolis – Dependências Administrativas.....	09
30) Tabela 30: Matrículas da EJA na Rede Estadual – Nível de Ensino.....	09
31) Tabela 31: Matrículas da EJA na Rede Privada – Nível de Ensino.....	09
32) Tabela 32: Matrículas da EJA na Rede Municipal – Nível de Ensino.....	09
33) Tabela 33: Médias do IDEB em Petrópolis – Esferas e Segmentos.....	11
34) Tabela 34: Médias e Metas do IDEB em Petrópolis – Anos Iniciais – Rede Pública.....	11
35) Tabela 35: Médias e Metas do IDEB em Petrópolis – Anos Finais – Rede Estadual.....	11
36) Tabela 36: Médias e Metas do IDEB em Petrópolis – Anos Finais – Rede Municipal.....	11
37) Tabela 37: Metas do IDEB projetadas para o município de Petrópolis até o ano 2021.....	11
38) Tabela 38: População Jovem de Petrópolis – Raça/cor.....	13
39) Tabela 39: Porcentuais da população de Petrópolis – Raça/cor.....	13
40) Tabela 40: Porcentuais de jovens negros em Petrópolis – Escolaridade e Ocupação.....	13
41) Tabela 41: População em situação de extrema pobreza por faixa etária.....	13
42) Tabela 42: Professores por Dependência Administrativa – Petrópolis – 2013.....	14
43) Tabela 43: Professores por Grau de Formação e Dependência Administrativa – Petrópolis – 2013.....	14
44) Tabela 44: Professores com Pós-Graduação por Dependência Administrativa – Petrópolis – 2013.....	14
45) Tabela 45: Profissionais de Apoio ao Magistério – Rede Municipal de Ensino – Abril/2015.....	14
46) Tabela 46: Repasses de Programas do FNDE – Petrópolis – 2010/2014.....	16
47) Tabela 47: Repasses do PDDE às Unidades Executoras da Rede Municipal de Ensino – 2013/2014.....	17
48) Tabela 48: Repasses do Fundeb para a Prefeitura de Petrópolis – 2010/2014.....	17
49) Tabela 49: Valores dos recursos da parcela de 25% dos impostos e transferências, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino – 2010/2014.....	17

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Educação (COMED) apresenta ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrópolis o Plano Municipal de Educação de Petrópolis. Este Plano foi concebido com o objetivo de promover a melhoria da qualidade da Educação no município. Além da necessária elaboração do documento – em função de orientações advindas do Plano Nacional de Educação –, que preconiza uma atitude de enfrentamento às diversas nuances que compõem o cenário da Educação nas esferas estadual, municipal e privada na administração e na oferta de ensino na cidade, o Plano tem o compromisso de trazer para a sociedade petropolitana uma visão da realidade, não dissociada dos futuros caminhos e dos destinos da atividade educacional no município de Petrópolis.

A adequação do Plano Municipal de Educação de Petrópolis, instituído pela Lei nº 6709, de 15 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2009, foi iniciada face ao disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 13005, de 25 de junho de 2014. Para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação de Petrópolis foram compostas duas comissões, abaixo relacionadas:

– Comissão Coordenadora: AARON SAMPAIO SARAIVA DE OLIVEIRA
CAROLINE DA SILVA CHIAVAZZOLI
CLÁUDIA CARNEIRO FARIAS DA SILVA
MÔNICA VIEIRA FREITAS
ROSILENE RIBEIRO
ROSIMAR SILVEIRA PINTO
VEREADOR ANDERSON JULIANO

– Comissão Técnica: AARON SAMPAIO SARAIVA DE OLIVEIRA
ADRIANA REGINA DE PAULA
ADRIANA PEREIRA DA CUNHA DE MENDONÇA SALIM
BIANCA DELLA NINA
DEISE DE CÁSSIA DA SILVA DE ALMEIDA PINTO
DRICA MADEIRA
JANE DO CARMO MACHADO
MÁRCIA RODRIGUES FERREIRA ALVES E FARIA
MÔNICA CHUNG CORRÊA TESCH
NILTON DOS ANJOS
RACHEL LEÃO DE OLIVEIRA PEREIRA
SILVIA BEATRIZ TKOTZ
WANDA LÚCIA BORSATO DA SILVA

O documento, constituído por temas e estudos referentes aos segmentos e modalidades de ensino, aos profissionais da educação, ao financiamento e à gestão democrática da educação, contém também as relações de metas e estratégias que versam sobre os assuntos abordados. Foram contemplados os seguintes temas:

- 1) Educação Infantil;
- 2) Ensino Fundamental;
- 3) Ensino Médio;
- 4) Educação Superior;
- 5) Educação Especial;
- 6) Educação de Jovens e Adultos;
- 7) Educação Integral;
- 8) Qualidade na Educação Básica/IDEB;
- 9) Escolaridade e Diversidade;
- 10) Profissionais da Educação;
- 11) Gestão Democrática das Escolas;
- 12) Financiamento da Educação.

O Conselho Municipal de Educação acredita no esforço conjunto das comissões e de todos os outros participantes quando da construção deste documento, que oferece valorosa contribuição à Educação do município, sendo, portanto, capaz de nortear as ações educativas da cidade para a próxima década.

JELCY RODRIGUES CORRÊA JUNIOR

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.



Petrópolis possui uma área de 811km², distribuída em cinco distritos, representando 1,8% da área total do Estado do Rio de Janeiro. Petrópolis possui aproximadamente 295.863 habitantes (IBGE: Censo da população residente: 2010). O município possui uma das maiores taxas de urbanização do Estado, com 95,1% da população permanente residente na área urbana (IBGE: Censo da população residente: 2010).

A colonização de Petrópolis ocorreu com as concessões de terras a partir de 1686. Das sucessões hereditárias e vendas a terceiros surgiram as Fazendas do Córrego Seco, Itamarati, Samambaia, Corrêas, Quitandinha, Velasco e Morro Queimado.

No segundo decênio do século XVIII, com a abertura do atalho no Caminho Novo aberto por Soares Proença, ligando o Porto da Estrela com o Sítio de Garcia Rodrigues, atual Paraíba do Sul, mais colonos são atraídos para a região.

Portanto, a região onde atualmente se localiza Petrópolis era um lugar que servia de passagem entre o Rio de Janeiro e Minas Gerais e que chamou à atenção de D. Pedro I por volta de 1830, levando-o a adquirir a Fazenda do Córrego Seco pela quantia de vinte contos de réis, acrescida no ano seguinte da gleba no Alto da Serra. Com a abdição de D. Pedro I em 1831, essas propriedades ficam arrendadas até 1842. Após a morte de D. Pedro I, foram passadas às mãos de seu filho, D. Pedro II e, graças ao Major Júlio Frederico Koeler, engenheiro do exército de Sua Majestade, e de Paulo Barbosa, mordomo da Casa Imperial, a então fazenda ganhou um arrojado plano urbanístico que resultou na fundação da cidade em 16 de março de 1843.

Características desse projeto podem ser apreciadas ainda hoje quando se caminha pelas ruas do Centro Histórico, outrora sede da Fazenda do Córrego Seco, e em cujo coração encontra-se o Museu Imperial.

Numa época em que o pioneirismo dava o tom da História, Petrópolis abriu os braços para imigrantes alemães, italianos e portugueses, entre outros. Os alemães tiveram participação fundamental na construção da primeira estrada de ferro brasileira, inaugurada pelo Barão de Mauá em 1854, ligando o Porto de Mauá à Raiz da Serra,

facilitando, assim, o acesso a Petrópolis. A Estrada União e Indústria foi a primeira estrada de rodagem brasileira, inaugurada em 1861, ligando Petrópolis a Juiz de Fora, MG.

Mesmo com a Proclamação da República e o exílio da Família Imperial, Petrópolis soube manter seu prestígio, sendo, inclusive, capital do estado de 1894 a 1903. Aqui foi assinado o tratado que anexava o estado do Acre ao território brasileiro. A partir de 1904, a antiga residência do Barão do Rio Negro torna-se casa de veraneio dos Presidentes da República. Em 1928, a cidade seria a primeira no país a receber uma rodovia asfaltada, a Washington Luiz, ligando o Rio de Janeiro a Petrópolis.

A Cidade Imperial, como é conhecida, também se tornou o reduto preferido de artistas, intelectuais e nobres, que aqui se instalaram em suntuosas mansões ou em curiosas residências. É o caso de Santos Dumont, de Rui Barbosa, do Barão do Rio Branco, de Nair de Tefé, entre outros.

O processo industrial deu-se no começo com atividades caseiras alimentares, desenvolvendo-se, por exemplo, na região da Mosela, a indústria de conservas. A esta se agrega a produção de manteiga e queijo, que foram exportados para a Província do Rio de Janeiro. Afora as indústrias alimentares, os colonos se dedicavam às atividades de serraria, especializando-se também na construção de carroças, sendo esta incrementada com a inauguração da linha de diligências entre Petrópolis e Juiz de Fora (MG).

No período entre 1900-1930, é verificado um considerável aumento nos setores de produção manufaturada petropolitana. Neste período, sedimenta-se o setor industrial têxtil, desdobrando-se nas próximas três décadas em roupas em geral, calçados galões, meias, rendas, etc.

Os atuais vetores do crescimento da economia petropolitana estão materializados na expansão do turismo, nos setores de comércio e serviços, além da expressiva contribuição para o desenvolvimento econômico do município de empresas do porte da GE-Celma, Dentsply, Huyck, Karl Zeins, Aalborg, Werner, Cervejaria Itaipava, Cervejaria Bohemia, entre outras.

1) EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1. **Diagnóstico:** A Educação Infantil constitui um direito social da criança e de suas famílias, garantido na Constituição de 1988 da República Federativa do Brasil, e um dever do Estado. Segundo a Constituição:

Art. 7. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.

O dever do Estado para com a Educação Infantil, conquistado na Constituição de 1988, é reforçado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que, pela primeira vez, a destaca como primeiro nível da Educação Básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. De acordo com a LDBEN:

Art. 30. A Educação Infantil será oferecida em: I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Tornada obrigatória para crianças de 4 e 5 anos a partir da Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, a Educação Infantil revela-se como um momento fundamental para o desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos de idade, sob a competência dos municípios, que devem oferecê-la juntamente com o Ensino Fundamental.

Sua importância encontra-se na construção da base para a formação de atitudes frente ao conhecimento e de habilidades necessárias para o contínuo desenvolvimento da criança, o que implica o respeito a princípios de caráter ético, político e estético. Assim sendo, as creches e pré-escolas são espaços para explorar o mundo, fantasiar, brincar, ter acesso às fontes de informação, aos livros, à organização coletiva de tempo e espaço, convivência social, descoberta e troca de experiências.

Mesmo com os avanços registrados em termos de aumento da matrícula, a Educação Infantil ainda enfrenta questões de ordem orçamentária, problemas relacionados ao atendimento da demanda populacional – em especial na faixa de 0 a 3 anos de idade –, à formação dos profissionais da educação que atuam no segmento e à infraestrutura dos prédios.

Tabela 1: Matrículas na Educação Infantil em Petrópolis - 2009 a 2014 -

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	% Cresc
Estadual.....	0	0	0	0	0	0	0
Federal.....	0	0	0	0	0	0	0
Municipal.....	4928	5141	5475	5493	5977	6563	33,2
Privada.....	3635	3778	3734	4187	4656	4944	36,0
TOTAL.....	8563	8919	9209	9680	10633	11507	34,4

Fonte: Inep/Educacenso

Tabela 2: Matrículas na Pré-Escola em Petrópolis - 2009 a 2014 -

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	% Cresc
Estadual.....	0	0	0	0	0	0	0
Federal.....	0	0	0	0	0	0	0
Municipal.....	3808	3814	3892	3768	4173	4366	14,7
Privada.....	2333	2351	2315	2437	2525	2834	21,5
TOTAL.....	6141	6165	6207	6205	6698	7200	17,2

Fonte: Inep/Educacenso

Tabela 3: Matrículas na Creche em Petrópolis - 2009 a 2014 -

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	% Cresc
Estadual.....	0	0	0	0	0	0	0
Federal.....	0	0	0	0	0	0	0
Municipal.....	1120	1327	1583	1725	1804	2197	96,2
Privada.....	1302	1427	1419	1750	2131	2110	62,1
TOTAL.....	2422	2754	3002	3475	3935	4307	77,8

Fonte: Inep/Educacenso

De acordo com as tabelas 1, 2 e 3, de 2009 a 2014, a média de crescimento na oferta de vagas da Educação Infantil nas redes de ensino que atendem a esse segmento permite vislumbrar que a meta 1 do Plano Nacional de Educação poderá ser alcançada considerando:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste plano.

População na faixa etária de 4 e 5 anos: 7.231 crianças. População na faixa etária de 0 a 3 anos: 13.599. (Fonte: IBGE – Censo de 2010).

Em 2014, nas 212 escolas que informaram no Educacenso que possuíam a Educação Infantil, tem-se a seguinte distribuição:

	Creche	Pré-Escola
Municipal/Conveniada.....	65	138
Privada.....	47	62
TOTAL.....	112	200

Fonte: Inep/Educacenso

1.2. **Meta: (Meta 1/PNE)** – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste plano.

1.3. Estratégias:

1.3.1. Definir metas de expansão da Educação Infantil no Município considerando critérios para a supervisão, o controle e a avaliação da qualidade dos serviços oferecidos na Educação Infantil, no que diz respeito aos aspectos administrativos, pedagógicos, estruturais, de recursos humanos e de acesso;

1.3.2. Implantar uma política de expansão que assegure, na rede pública, crescimento da oferta de vagas em creches, acompanhando o crescimento populacional e suprimindo, gradativamente, o déficit acumulado;

1.3.3. Elaborar um Plano de Ação com estratégias para assegurar a ampliação da oferta de vagas na creche e na pré-escola, priorizando a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais;

1.3.4. Priorizar a construção e/ou aquisição de prédios destinados à oferta de Educação Infantil, ampliando consequentemente os recursos humanos especializados, bem como materiais e equipamentos adequados em regime de colaboração entre a União e o Estado. A expansão da rede pública municipal no que diz respeito à Educação Infantil deverá seguir o padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.3.5. Construir prédios e/ou adequar os existentes destinados à Educação Infantil, de forma que, na vigência do Plano, todos estejam organizados conforme os padrões de infraestrutura estabelecidos;

1.3.6. Buscar ações políticas de incentivo à regularização das instituições de Educação Infantil não regularizadas e à abertura de instituições privadas que poderão atender à demanda de alunos, prioritariamente na faixa etária de 0 a 3 anos de idade;

1.3.7. Publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação para a população de 0 a 3 anos (creche) e de 4 e 5 anos (pré-escola) como forma de acompanhar, supervisionar e planejar o atendimento;

1.3.8. Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades filantrópicas, profissionais, sem fins lucrativos, para garantir a ampliação do atendimento às crianças de 0 a 3 anos de idade;

1.3.9. Priorizar o acesso à Educação Infantil e ofertar o atendimento educacional especializado complementar

ou suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para as crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da Educação Básica;

1.3.10. Ampliar gradativamente escolas de Educação Infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos, de acordo com o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e, no caso da rede municipal, conforme orçamento previsto no regime de colaboração com Estado e União;

1.3.11. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.3.12. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.3.13. Auditar, a cada ano, os problemas referentes à autorização para funcionamento das instituições de Educação Infantil e determinar o prazo de 1 ano, a partir da auditoria, para a implementação dos ajustes necessários à legalização;

1.3.14. Implantar, até o segundo ano de vigência deste Plano, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 anos, com base nos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil;

1.3.15. Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.3.16. Incentivar e criar estratégias organizacionais e estruturais para a ampliação de momentos destinados à formação continuada de professores na própria escola onde atuam.

1.3.17. Promover a educação ambiental na educação infantil, trazendo os primeiros conceitos de prevenção de forma prática.

2) ENSINO FUNDAMENTAL

2.1. **Diagnóstico:** No que tange às responsabilidades dos entes federados para com os níveis de ensino da Educação Básica, e, especialmente, para com o Ensino Fundamental, a Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/1996, determina que "os Municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil" (Art. 211, § 2º), e que "os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e Médio" (Art. 211, § 3º). A Carta de 1988, ao apresentar o Ensino Fundamental como responsabilidade de ambas as instâncias subnacionais, estabelece ainda que, na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios, deverão definir estratégias de colaboração, de modo a assegurar a universalização desse nível de ensino (Art. 211, § 4º).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional clarifica o texto constitucional ao apresentar que os municípios devem "oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental" (Art. 11, inciso V), e que os governos estaduais devem "assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio" (Art. 10, inciso IV). A LDBEN, com redação dada pela Lei nº 11.274/2006, também estabelece que, a partir de 2010, o Ensino Fundamental deverá ter duração de 9 anos, com matrícula obrigatória aos 6 anos de idade (Art. 32).

Com a intenção de realizar um diagnóstico estatístico da situação do Ensino Fundamental em Petrópolis, buscando, entre outros aspectos, as informações sobre o número de matrículas e número de escolas que oferecem o segmento, apresentam-se as tabelas que seguem:

Nas tabelas a seguir, verificam-se apenas as matrículas na modalidade regular do Ensino Fundamental, excluindo-se também as matrículas nas turmas multisseriadas.

Tabela 5: Matrículas no Ensino Fundamental
2009 a 2014 -

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	% Cresc
Estadual	3398	2804	2459	1941	1809	1424	-58,1
Federal	0	0	0	0	0	0	0
Municipal	39789	36241	32302	30948	29504	28391	-28,6
Privada	7248	6986	8975	9373	9631	9820	35,5
TOTAL	50435	46031	43736	42262	40944	39635	-21,4

Fonte: Inep/Educacenso

Tabela 6: Matrículas no Ensino Fundamental
- Anos Iniciais - de 2009 a 2014

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	% Cresc
Estadual	657	381	118	1	0	0	-100,0
Federal	0	0	0	0	0	0	0
Municipal	22527	20423	18662	17617	16633	15979	-29,1
Privada	3895	3621	4398	4749	4912	5077	30,3
TOTAL	27079	24425	23178	22367	21545	21056	-22,2

Fonte: Inep/Educacenso

Tabela 7: Matrículas no Ensino Fundamental
- Anos Finais - de 2009 a 2014

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	% Cresc
Estadual	2741	2423	2341	1940	1809	1424	-48,0
Federal	0	0	0	0	0	0	0
Municipal	17262	15818	13640	13331	12871	12412	-28,1
Privada	3353	3365	4577	4624	4719	4743	41,5
TOTAL	23356	21606	20558	19895	19399	18579	-20,5

Fonte: Inep/Educacenso

Em relação às matrículas, observa-se que tanto na Rede Estadual de Ensino, como na Rede Municipal de Ensino há um decréscimo das matrículas no Ensino Fundamental, tanto nos Anos Iniciais, como nos Anos Finais, enquanto na Rede Privada há um aumento de matrículas no período observado, embora nos anos de 2013 e 2014, o crescimento seja quase insignificante.

Na Rede Estadual, a explicação poderia decorrer da necessidade de aumentar as matrículas do Ensino Médio em cumprimento ao preceito constitucional, em detrimento das matrículas do Ensino Fundamental. Entretanto, em relação à Rede Municipal de Ensino, não há estudos sobre o assunto; fatores como a diminuição da taxa de natalidade desde os anos iniciais da década de 2000, assim como a possível transferência de alunos da rede pública para a rede privada, na busca de uma possível melhoria na qualidade de ensino, associada ao aumento da renda da população, poderiam justificar o decréscimo nessas matrículas.

Tabela 8: Escolas com Ensino Fundamental em Petrópolis - 2014

	Anos Iniciais	Anos Finais
Estadual	0	8
Municipal/Conveniada	101	74
Privada	42	36
TOTAL	143	118

Fonte: Inep/Educacenso

Na tabela 8, observa-se o reflexo na queda do número de matrículas na Rede Estadual de Ensino, em que apenas 8 escolas atendem ao Ensino Fundamental.

De acordo com dados do IBGE, no Censo de 2010, Petrópolis tinha cerca de 97,6% da população na faixa etária de 6 a 14 anos que frequentavam a escola. Mesmo com esse percentual, a média do município ainda é inferior às médias do Brasil: 98,4% e do Rio de Janeiro: 99,2%.

Além da questão do atendimento, é necessário apontar os indicadores do município sobre a qualidade do ensino ofertado. Assim, nas próximas tabelas, veremos resultados consignados sobre a distorção idade/série e as taxas de rendimento escolar, de acordo com a dependência administrativa.

Tabela 9: Taxas de Distorção Idade/Série - 2014

	Anos Iniciais	Anos Finais
Estadual	0	52
Municipal	29,3	43,6
Privada	6,5	13,2

Fonte: Inep/Educacenso

Tabela 10: Taxas de Aprovação - 2013

	Anos Iniciais	Anos Finais
Estadual	0	80,4
Municipal	86,2	76,3
Privada	96,4	90,2

Fonte: Inep/Educacenso

Tabela 11: Taxas de Reprovação - 2013

	Anos Iniciais	Anos Finais
Estadual	0	15,6
Municipal	13,3	21,8
Privada	3,5	9,4

Fonte: Inep/Educacenso

Tabela 12: Taxas de Abandono - 2013

	Anos Iniciais	Anos Finais
Estadual	0	4
Municipal	0,5	1,9
Privada	0,1	0,4

Fonte: Inep/Educacenso

As tabelas 9, 10, 11 e 12 apontam informações sobre o Ensino Fundamental que podem influenciar fatores como o número de anos de escolaridade dos alunos no alcance das metas do IDEB, no crescimento ou na redução de matrículas no segmento, assim como mostram indicadores alarmantes principalmente na distorção idade/série, o que demanda uma série de estratégias para diminuir essa taxa. A Rede Estadual, mesmo tendo poucas matrículas no segmento, deve pensar ações para que os alunos em defasagem possam concluir o Ensino Fundamental no menor tempo possível, assim como, a Rede Municipal deve prever ações que possam reduzir a grande taxa de reprovação, principalmente nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

2.2. **Meta: (Meta 2/PNE)** - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.

2.3. Estratégias:

2.3.1. Estimular a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e à juventude;

2.3.2. Manter e ampliar a oferta de transporte escolar nas zonas rurais, quando necessário, e em locais de difícil acesso, de forma a garantir a escolarização dos alunos;

2.3.3. Ampliar progressivamente a jornada escolar objetivando oferecer atividades diferenciadas, com previsão de professores e funcionários em número suficiente;

2.3.4. Assegurar a ampliação da oferta de matrículas na rede pública municipal, considerando o máximo de alunos por turma previsto no regimento escolar da Rede Municipal de Ensino e em consonância com a Lei Municipal nº 6.870/2011;

2.3.5. Promover fóruns para a discussão da qualidade do ensino com a finalidade de assegurar sua melhoria progressiva, bem como para a discussão e a avaliação dos projetos pedagógicos desenvolvidos pelas escolas das redes pública e privada;

2.3.6. Regularizar o fluxo escolar por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela no decorrer dos bimestres, com garantia da qualidade do processo de aprendizagem;

2.3.7. Garantir o funcionamento de escolas públicas municipais dentro dos padrões básicos de infraestrutura para o Ensino Fundamental, incluindo:

- espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
- instalações sanitárias e para higiene;
- espaços para atividades físicas, recreação, bibliotecas/salas de leitura e serviço de merenda escolar;
- adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais;

- e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas/salas de leitura;
- f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- g) telefone e serviço de reprodução de textos;
- h) informática e equipamento multimídia para o ensino;
- i) sala de recursos multifuncionais.

2.3.8. Fomentar atividades de estímulo às habilidades desportivas através de certames e concursos estaduais;

2.3.9. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.3.10. Reduzir gradativamente as classes multisseriadas;

2.3.11. Garantir a todas as escolas com Ensino Fundamental aulas de Educação Física, Arte e Ensino Religioso semanais, ministradas por professores habilitados, articuladas com os projetos pedagógicos das instituições; respeitando, no caso do Ensino Religioso, a pluralidade e diversidade cultural religiosa do Brasil, vedada qualquer forma de proselitismo;

2.3.12. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3.13. Propiciar transporte escolar gratuito para os alunos das redes públicas de ensino a fim de atender às atividades extracurriculares previstas no Projeto Político Pedagógico;

2.3.14. Incentivar e criar estratégias organizacionais e estruturais para a ampliação de momentos destinados à formação continuada de professores na própria escola onde atuam.

2.3.15. Promover a educação ambiental no ensino fundamental, evoluindo e aprimorando a prática dos ensinamentos preventivos do meio ambiente.

2.4. **Meta: (Meta 5/PNE)** – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Obs: Meta atingida (Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013)

2.4.1. Manter os processos pedagógicos de Alfabetização realizados através do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

2.4.2. Desenvolver programas de atendimento diferenciado para os alunos com defasagem idade-série;

2.4.3. Ampliar progressivamente a jornada escolar, objetivando oferecer atividades diferenciadas, com previsão de professores e funcionários em número suficiente;

2.4.4. Criar instrumentos de avaliação diagnóstica em rede e manter aqueles existentes em colaboração com o Estado e a União, a fim de implementar medidas pedagógicas para a continuidade do processo de alfabetização de todos os alunos até o 3º ano do Ensino Fundamental;

2.4.5. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

3) ENSINO MÉDIO

3.1. **Diagnóstico:** Após a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/96, conferir uma nova identidade ao Ensino Médio determinando que

esse nível seja parte da Educação Básica, a Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 praticamente torna obrigatório esse segmento da Educação Básica quando prescreve:

Art. 1º – A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:...

“Art. 4º – ...

l – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma:

O Ensino Médio integra a etapa do processo educacional que se considera básica para o exercício da cidadania, base para o acesso às atividades produtivas, para o prosseguimento nos níveis mais elevados e complexos de educação e para o desenvolvimento pessoal, referido à sua interação com a sociedade e sua plena inserção nela, ou seja, que “tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (Art.22, Lei nº 9.394/96).

A LDBEN explicita que o Ensino Médio é a “etapa final da educação básica” (Art.36), o que concorre para a construção de sua identidade. O Ensino Médio passa a ter característica de terminalidade, o que significa assegurar a todos os cidadãos a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, aprimorar o educando como pessoa humana, possibilitar o prosseguimento de estudos, garantir a preparação básica para o trabalho e a cidadania, dotar o educando dos instrumentos que lhe permitam “continuar aprendendo”, tendo em vista o desenvolvimento da compreensão dos “fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos” (Art.35, I a IV).

Nessa perspectiva, o Ensino Médio, como parte da educação escolar, “deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social” (Art.1º § 2º da Lei nº 9.394/96). Essa vinculação é orgânica e deve contaminar toda a prática educativa escolar. Em suma, a Lei estabelece uma perspectiva para esse nível de ensino que integra, numa mesma e única modalidade, finalidades até então dissociadas, para oferecer, de forma articulada, uma educação equilibrada com funções equívocas para todos os educandos.

Petrópolis conta, atualmente, com um total de 43 escolas de Ensino Médio, sendo 10 Estaduais, 01 Municipal e 32 Privadas. Apesar do maior número de escolas privadas, as escolas estaduais respondem por cerca de 60% das matrículas. Além desse cômputo, há de se contabilizar a oferta de vagas na modalidade de Educação Profissional de Nível Técnico pelo SENAI e pelo SENAC, pelo Instituto Superior de Tecnologia em Ciência da Computação de Petrópolis (IST), pelo Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) e por outras escolas privadas com cursos profissionalizantes.

Tabela 13: Matrículas no Ensino Médio – 2009 a 2014

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	% Cresc
Estadual	8352	8659	8610	7909	7876	7637	-8,6
Federal	79	118	120	103	107	51	-35,4
Municipal	882	839	743	788	675	758	-14,1
Privada	3785	3685	4162	3984	4542	4304	13,7
TOTAL	13098	13301	13635	12784	13200	12750	-2,7

Fonte: Inep/Educacenso

Tabela 14: Matrículas no Ensino Médio – Formação Geral – 2009 a 2014 -

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	% Cresc
Estadual	8157	8369	8324	7672	7668	7407	-9,2
Federal	0	0	0	0	0	0	0
Municipal	882	839	743	788	675	758	-14,1
Privada	3067	3031	3169	2973	3068	3065	-0,1
TOTAL	12106	12239	12236	11433	11411	11230	-7,2

Fonte: Inep/Educacenso

Tabela 15: Matrículas no Ensino Médio – Nível Técnico – 2009 a 2014 -

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	% Cresc
Estadual	195	290	286	237	208	230	17,9
Federal	79	118	120	103	107	51	-35,4
Municipal	0	0	0	0	0	0	0
Privada	718	654	993	1011	1474	1239	72,6
TOTAL	992	1062	1399	1351	1789	1520	53,2

Fonte: Inep/Educacenso

As tabelas 13, 14 e 15 apresentam algumas reduções de matrículas no Ensino Médio, em que fatores como a redução da população na faixa etária, a transferência de alunos que estavam na Formação Geral e optaram pela modalidade de Nível Técnico, assim como a transferência de alunos da rede pública para a rede privada, podem justificar essas reduções de matrículas. Observa-se ainda o crescimento das matrículas na Rede Privada, notadamente no Ensino Médio de Nível Técnico.

Com isso, prevê-se que o cumprimento da meta 3 do Plano Nacional de Educação, em seu primeiro indicador: “universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos” ..., no município de Petrópolis, não será facilmente atingido, mesmo considerando a taxa de 88,8% de alunos matriculados na faixa etária indicada nesse nível de ensino. A considerar ainda que, com uma taxa líquida de menos de 50% de matrículas no Ensino Médio, haverá dificuldades para atingir o segundo indicador da meta: “elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)”.

Dentro da realidade da Rede Estadual em Petrópolis que, por seu dever constitucional, é a principal responsável pelo Ensino Médio gratuito, percebe-se uma enorme dependência das políticas públicas estaduais e federais.

Até hoje, a Rede Estadual em nosso município tem conseguido absorver a demanda de vagas para o Ensino Médio, tendo sido detectada ociosidade de matrículas no turno da tarde.

A idade recomendada para esse nível de ensino é de 15 (quinze) anos para o 1º ano, 16 (dezesesseis) para o 2º ano e 17 (dezesete) para o 3º ano. Um desafio a ser enfrentado é o alto índice de reprovação (10,5%), acarretando distorção idade/série, que na Rede Estadual de Ensino, por exemplo, está em cerca de 50% dos alunos matriculados em 2014.

Tabela 16: Taxas de Rendimento no Ensino Médio – 2013

Dependência	Aprovação	Reprovação	Abandono
Estadual	83,1	10,9	6
Municipal	76,6	17,8	5,6
Privada	91,2	8	0,8
Total	84,9	10,5	4,6

Fonte: Inep/Educacenso

Tabela 17: Taxas de Distorção Idade/Série – 2014

Dependência	Distorção
Estadual	48,8
Municipal	33,4
Privada	15,4
Total	30,3

Fonte: Inep/Educacenso

Um dos fatores da evasão decorre de o aluno, na maioria das vezes, trabalhar, o que gera incompatibilidade do horário com as demandas da escola, bem como desvalorização da educação frente ao mundo do trabalho.

3.2. **Meta: (Meta 3/PNE)** – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

3.3. **Estratégias:** Em Petrópolis, na Rede Municipal de Ensino, há somente uma escola que oferece o Ensino Médio. As estratégias a seguir são prioritariamente de competência do Sistema Estadual de Ensino.

3.3.1. Estimular e garantir que todos os alunos egressos do Ensino Fundamental tenham acesso ao Ensino Médio e permanência neste;

3.3.2. Implantar medidas pedagógicas e de infraestrutura que consolidem a identidade do Ensino Médio, no sentido de oferecer uma escola significativa para o aluno, com uma proposta curricular e de atividades diversificadas para atender aos diferentes focos de interesse humano conforme o estabelecido nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio;

3.3.3. Firmar parcerias de modo a garantir espaços e infraestrutura de atendimento ao Ensino Médio, incluindo atividades artísticas, esportivas etc.;

3.3.4. Fomentar a criação de grêmios estudantis e de atividades interescolares;

3.3.5. Assegurar parcerias para que as escolas públicas de Ensino Médio possam oferecer oficinas profissionalizantes, procurando atender tanto à tendência vocacional dos jovens, quanto às atividades econômicas da região onde a escola está situada.

3.3.6. Reduzir a repetência e a evasão de forma a aumentar a taxa líquida de escolarização, diminuindo, assim, o índice de distorção idade/série;

3.3.7. Elevar os índices de desempenho dos alunos do Ensino Médio nos exames nacionais – SAEB e ENEM – e avaliação externa estadual;

3.3.8. Incentivar práticas pedagógicas inovadoras no Ensino Médio, com programas que rompem com os currículos tradicionais e trabalham concomitantemente aspectos cognitivos e sócio-emocionais da aprendizagem através de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.3.9. Implantar, ampliar e assegurar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental e Médio por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.3.10. Estimular a participação dos alunos concluintes do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular deste segmento;

3.3.11. Utilizar o ENEM como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória como critério de acesso à educação superior;

3.3.12. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso dos jovens beneficiários incluídos nos programas de transferência de renda e a permanência destes no Ensino Médio, por meio da frequência, do aproveitamento escolar e da interação com o coletivo;

3.3.13. Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.3.14. Apoiar e incentivar os grêmios estudantis como espaço de participação e exercício da cidadania, refletido em um currículo centrado na autonomia do educando e no protagonismo juvenil, orientado para uma sociedade em que se relevam questões como: empregabilidade, ética, conflitos de classes, criminalidade, meio ambiente e qualidade de vida, constante inovação tecnológica, velocidade de informações e reflexão crítica, economia/cultura globalizada versus outros processos de desenvolvimento econômico e cultural;

3.3.15. Implantar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.3.16. Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental;

3.3.17. Promover a educação ambiental no ensino médio, aprofundando o conhecimento teórico e prático dos meios de prevenção e conservação do meio ambiente.

3.4. **Meta: (Meta 11/PNE)** – Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

3.5. Estratégias:

3.5.1. Ampliar a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio, no prazo de vigência deste plano, na forma de Ensino Médio Integrado como proposta para aliar a Educação Básica à Educação Profissional e Tecnológica, tendo como eixos o trabalho, a ciência e a cultura, visando a uma formação integral do indivíduo, respeitando os Arranjos Produtivos Locais (APLs), em parceria ou convênios com instituições públicas ou privadas;

3.5.2. Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos;

3.5.3. Garantir o comprometimento da Educação Profissional com a educação inclusiva, agregado à valorização do educador e do educando, permitindo a acessibilidade, flexibilização e adaptação curricular e a avaliação diferenciada adequada às especificidades das necessidades de cada um, seja definitiva ou circunstancial;

3.5.4. Assegurar a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de nível médio preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude por meio da criação de uma política de incentivo fiscal à iniciativa privada;

3.5.5. Estimular, por meio da realização de parcerias, o cumprimento pelas empresas públicas e privadas da Lei do Aprendiz, Lei Federal nº 10.097, de 19/12/2000, que oportuniza aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, matriculados em unidades de ensino, um contrato de aprendizagem condizente com a sua condição de aluno em fase de formação para o mundo do trabalho, bem como ampliar os programas de parceria para oferta de vagas de estágio remunerado;

3.5.6. Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade de educação a distância para concluintes do Ensino Médio, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;

3.5.7. Estimular as redes de ensino a implantarem sistemas de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnica de nível médio, podendo ocorrer em regime de colaboração entre as redes, como forma de diagnosticar o desempenho dos alunos;

3.5.8. Garantir a Educação Profissional de qualidade tendo como referência a construção de uma formação profissional focada em competências e vocações, que permitam a polivalência, entendida como ampliação das habilidades do profissional, visando à empregabilidade.

3.5.9. Assegurar uma política municipal de Educação Profissional contínua e vinculada a ações de geração de emprego e renda como uma das estratégias de desenvolvimento sustentável do município de Petrópolis;

3.5.10. Expandir a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

3.5.11. Estruturar sistema municipal de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;

3.5.12. Incentivar e criar estratégias organizacionais e estruturais para a ampliação de momentos destinados à formação continuada de professores na própria escola onde atuam.

4) EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.1. **O Ensino Superior no Brasil** – Ao analisar a situação da Educação Superior no Brasil, é possível perceber a necessidade de que sejam estabelecidas políticas capazes de permitir sua ampliação e seu desenvolvimento, com o objetivo de atender à grande demanda dos alunos egressos do Ensino Médio, aos programas de formação inicial e continuada, aos profissionais de diversas áreas, assim como para estabelecer critérios de qualidade e sustentabilidade nesse nível de ensino.

Levando em consideração o resultado conjugado de fatores demográficos, aumento das exigências do mercado de trabalho, além das políticas de melhoria do Ensino Médio, é possível prever um expressivo crescimento na demanda por Educação Superior.

A Rede Pública, observando os números de instituições no Brasil, deverá ampliar as ofertas de vagas desenvolvendo políticas para avançar a interiorização do Ensino Superior, com o objetivo de garantir aos diversos segmentos da sociedade o acesso público e gratuito a este nível da educação brasileira.

Tabela 18: Número de Instituições de Ensino Superior – Brasil – 2009 a 2012 -

Ano	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2009	94	84	67	2069	2314
2010	99	108	71	2100	2378
2011	103	110	71	2081	2365
2012	103	116	85	2112	2416

Fonte: MEC/Inep – Censo da Educação Superior

Observa-se na tabela 18 que a Rede Privada apresenta um número de instituições quase 10 (dez) vezes maior que o quantitativo das instituições em toda a Rede Pública. Essa informação, porém, não aponta uma relação diretamente proporcional à qualidade do ensino nas duas esferas.

Importa destacar que o crescimento do setor público é decorrente, nos últimos anos, da ampliação do atendimento nas redes estaduais e municipais, como se verifica na tabela 18. É notória a contribuição dessas redes para a Educação Superior, entretanto, a expansão não deve ocorrer em detrimento da qualidade da Educação Básica.

As matrículas nas instituições de Educação Superior no Brasil apresentaram um crescimento de 18,2% no período de 2009 a 2012, inferior aos anos iniciais da década dos anos 2000. Essa redução, antes de apontar para uma estagnação da demanda de candidatos às universidades, denota a incapacidade de oferta do Ensino Superior para um número maior da população brasileira.

Tabela 19 – Evolução das Matrículas por Dependência Administrativa – Brasil – 2009 – 2012

Ano	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2009	839.397	566.204	118.263	4.430.157	5.954.021
2010	938.656	601.112	103.530	4.736.001	6.379.299
2011	1.032.936	619.354	121.025	4.966.374	6.739.689
2012	1.087.413	625.283	184.680	5.140.312	7.037.688

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior

Apesar dos avanços no número de alunos matriculados no Ensino Superior, principalmente no início dos anos 2000, o Brasil apresenta índices pouco significativos de acesso à Educação Superior, mesmo quando consideradas as matrículas no setor privado. A porcentagem de matriculados na Educação Superior brasileira em relação à população de 18 a 24 anos – apurados os matriculados em 2010 e a população no Censo do mesmo ano – é de cerca de 30%.

É possível observar que, entre 2009 e 2012, houve ampliação das matrículas em estabelecimentos municipais, com crescimento aproximado de 21,1%. As instituições estaduais tiveram crescimento médio em torno de 27,5%, as instituições particulares apresentaram crescimento de 2,3% e as federais de 8,7%. Ainda que em termos do contingente, a participação das municipais seja pouco expressiva, essa tendência de ampliação contraria o disposto na Emenda Constitucional nº 14, de 1996, em que o Sistema Municipal de Ensino deve atender prioritariamente à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental.

4.2. Diagnóstico em Petrópolis – Sabe-se que nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de Educação Superior. Ao se considerar que o conhecimento seja fundamental para o desenvolvimento humano, e partindo-se do pressuposto que as universidades tenham como um de seus principais objetivos a produção de conhecimentos, essas passam a ocupar lugar de destaque na sociedade atual. Sendo assim, para que essas possam desempenhar sua missão educacional, institucional e social, o apoio público é decisivo.

Desse modo, espera-se que as instituições de Educação Superior na cidade possam fortalecer os resultados de formação da comunidade. Petrópolis vem contando com as instituições de Educação Superior para alcançar esse compromisso. Torna-se necessário o estabelecimento de novas parcerias entre as instituições de Ensino Superior e as esferas públicas a fim de que se busquem soluções em todos os campos da atividade humana, numa tentativa de diminuir as desigualdades sociais, educacionais e culturais.

Ao prepararem docentes para os diversos níveis da Educação Básica, ao cuidarem da formação dos quadros profissionais, científicos e culturais de nível superior, ao se dedicarem a produção de pesquisa e inovação, ao assumirem a busca de solução para os problemas atuais, as instituições de Educação Superior vêm desempenhando funções que as destacam no objetivo de pensar um futuro melhor para a sociedade petropolitana.

As parcerias das esferas públicas com as Instituições de Ensino Superior podem garantir maior acesso da população à Educação Superior, à formação continuada e inicial dos profissionais nas diversas áreas do trabalho, na perspectiva de integrar o necessário esforço de resgate da dívida social e educacional.

Essas parcerias serão importantes, também, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos de educação inicial e continuada a serem oferecidos aos profissionais das escolas públicas e privadas. As instituições de Educação Superior cabe o papel de abrir espaços para a participação efetiva dos profissionais da Educação Básica do município em cursos de diversas modalidades e áreas para fortalecer os programas de formação inicial e continuada.

É preciso, ainda, estimular as instituições de Ensino Superior a identificar, na Educação Básica, as demandas de estudantes, em especial nos estratos de renda mais baixa, no sentido de assegurar o acesso e a permanência desses estudantes através de bolsas, estágios, programas auxiliares de acompanhamento, de forma a atender, mesmo que de maneira inicial, ao princípio da ampliação da oferta de Ensino Superior a todos que a ele tenham possibilidade de ingresso.

É também de grande importância salientar que às Instituições de Ensino Superior – como uma das maneiras da garantia de acesso e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais –, cabe a responsabilidade de oferecer espaços, recursos, materiais e profissionais, que permitam a esses estudantes acessibilidade, melhores condições de estudo e maior desenvolvimento para as suas jornadas acadêmicas.

Além disso, vale considerar o apoio das universidades a projetos avançados voltados para a avaliação institucional, análises de contextos específicos inerentes à ampliação dos espaços educativos e programas diversos a serem desenvolvidos no município.

De acordo com o Censo da Educação Superior de 2013 (Fonte: Inep – Microdados Censo Superior 2013), Petrópolis teve 5 (cinco) instituições que cadastraram informações na coleta de dados. Há que se considerar, que em relação às instituições com ensino à distância ou semipresencial, o cadastro no censo baseia as informações com referência ao município onde se localiza a sede da instituição. Ainda é notório salientar que as informações aqui inseridas tratam apenas dos cursos de graduação. Ressalvadas essas situações, com base nas informações do e-MEC, disponível no site: emec.mec.gov.br, estão registradas como instituições credenciadas no MEC, no município de Petrópolis, 16 (dezesesseis) instituições de nível superior, sendo 6 (seis) públicas.

Quanto às Matrículas dos alunos no nível superior, de acordo com o InepData, Petrópolis tinha, nos anos de 2009 a 2012:

Ano	Matrículas
2009.....	10302
2010.....	10523
2011.....	11821
2012.....	12409

Fonte: InepData

As informações da tabela 20 estão relacionadas às instituições cadastradas no censo da Educação Superior.

Importante salientar as parcerias e convênios entre a Prefeitura de Petrópolis, o Governo do Estado do Rio de Janeiro e a União para a criação e implantação, desde 2002, de um polo do Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CEDERJ), do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) de Petrópolis e, no ano de 2014, de uma universidade estadual e outra federal no município.

De acordo com o Censo de 2010, Petrópolis tinha, naquele ano, uma população de 32.394 habitantes na faixa etária de 18 a 24 anos. Considerando-se somente os alunos matriculados em 2010, apresentados na tabela 20, o município teria a taxa bruta de 32,5% de alunos matriculados no Ensino Superior, nos cursos de graduação.

Em Petrópolis, segundo o “Guia do Investidor”, 5 (cinco) instituições ofertam cursos de pós-graduação lato e stricto sensu. Soma-se a essa informação que instituições privadas com polos em Petrópolis, mas sediadas em outros municípios, também ofertam vagas nesse segmento, notadamente na modalidade de ensino a distância.

4.3. Meta: (Meta 12/PNE) – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

4.4. Estratégias:

4.4.1. Promover a divulgação da oferta de vagas na Educação Superior;

4.4.2. Fomentar a oferta de Educação Superior com o objetivo de aumentar o acesso das diversas camadas da população a esse nível de ensino;

4.4.3. Promover a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

4.4.4. Fomentar estudos e pesquisas, em regime de colaboração entre o município e as Instituições de Ensino Superior, que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;

4.4.5. Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior;

4.4.6. Ampliar, com assistência do Estado e da União, as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

4.4.7. Fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita para a formação de profissionais para a Educação Básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

4.4.8. Fomentar ações de conveniamento com as instituições da Rede Privada para a oferta de vagas que garantam formação inicial e/ou continuada dos profissionais da educação.

4.4.9. Promover melhorias nos convênios e parcerias com as instituições públicas de Ensino Superior com unidades em Petrópolis, de forma ser possível a ampliação na oferta de cursos e de vagas;

4.4.10. Fomentar ações de conveniamento com as instituições da rede pública para a oferta de novos cursos e vagas para o Ensino Superior;

4.4.11. Promover melhorias nas parcerias com as instituições públicas de Ensino Superior para a oferta de cursos nas áreas com déficit de professores;

4.4.12. Fomentar por meio de parcerias com as instituições públicas de Ensino Superior, a formação inicial e continuada de professores.

4.5. Meta: (Meta 14/PNE) – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, objetivando a ampliação da formação de mestres e doutores no município.

4.5.1. Promover a divulgação da oferta de vagas na pós-graduação stricto sensu;

4.5.2. Fomentar a oferta de vagas na pós-graduação stricto sensu com o objetivo de aumentar o acesso a esse nível de ensino;

4.5.3. Implementar conveniamento, junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro e/ou da União, para a oferta de curso na pós-graduação stricto sensu, pelas instituições públicas, para a formação de profissionais para a Educação Básica;

4.5.4. Fomentar ações de conveniamento com as instituições da Rede Privada para a oferta de vagas na pós-graduação stricto sensu para a formação de profissionais da Educação Básica;

4.5.5. Estimular o acesso aos cursos de pós-graduação stricto sensu, oferecendo em regime colaborativo entre a União, Estado e Município a possibilidade de financiamento por meio das agências oficiais de fomento;

4.5.6. Incentivar a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

4.5.7. Incentivar e fortalecer as atividades dos grupos de pesquisas oriundos da pós-graduação stricto sensu para atuação junto às redes de ensino no município;

4.5.8. Implementar convênio com as Instituições de Ensino Superior, preferencialmente as públicas, para oferta de pós-graduação stricto sensu para os profissionais da educação.

5) EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.1. Diagnóstico: O atendimento escolar aos alunos com necessidades educacionais especiais na Rede de Ensino de Petrópolis teve seu início em 1974, quando da criação da Equipe Técnica Regional de Ensino Especial (ETRESP), pela Rede Estadual de Ensino, período em que foi aberta a primeira classe especial no Colégio Estadual Rui Barbosa. Além de Petrópolis, a ETRESP também fazia o acompanhamento e o apoio pedagógico nos municípios de Teresópolis, Três Rios e Paraíba do Sul.

Na Rede Municipal de Ensino, as primeiras iniciativas nesse sentido datam de 1981, momento em que se contava com a parceria da Rede Estadual, através da cessão de uma supervisora pedagógica, a qual atuava tanto em escolas estaduais quanto em escolas municipais para acompanhar o desenvolvimento dos educandos e orientar professoras de duas classes especiais situadas na Escola Municipal Lions Clube de Petrópolis e na Escola Nossa Senhora de Fátima (atual Escola Monsenhor Gentil). Constituinte-se em Sistema de Ensino a partir do ano de 1999, a Rede Municipal de Ensino viu-se diante da necessidade de estabelecer caminhos próprios que atendessem às suas peculiaridades no âmbito educacional.

Sendo a precursora na iniciativa de escolarização de alunos especiais, a Rede Privada de Ensino vem, desde os anos de 1960, acolhendo pessoas deficientes, mesmo que inicialmente em caráter eminentemente assistencialista. Assim, podemos citar a Clínica Pinto Duarte (1968) com o atendimento a paralisados cerebrais e o Instituto Saul Carneiro, o qual buscava o envolvimento de alunos surdos, a Sociedade Pestalozzi (1986) e a APAE voltadas para deficiências múltiplas. É uma história feita pelo compromisso de muitos, em prol do reconhecimento de direitos à educação para cada município.

Atualmente, na perspectiva da educação inclusiva, a Educação Especial passa a constituir proposta pedagógica da escola que deve buscar estratégias e meios para atendimento à diversidade de seu alunado. De acordo com a Nota Técnica nº 24/2013/MEC/SECAD/DPEE, pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde, cerca de 10% da população mundial apresenta deficiência. Dados do Censo Demográfico/IBGE/2010 identificaram, entre a população brasileira, 45.623.910 pessoas com algum tipo de deficiência, o que equivale a 23,92% da população. Ainda de acordo com o Censo supracitado, a população total de Petrópolis à época era de 295.917; se considerarmos a mesma projeção feita em relação à população brasileira, podemos inferir que, em 2010, contávamos com cerca de 68.000 petropolitanos com alguma deficiência.

Fruto de paradigmas e valores vigentes em um tempo e espaço determinados, políticas públicas constroem-se e reconstróem-se de acordo com necessidades diferenciadas e específicas a cada núcleo social. Assim sendo, ao longo do novo milênio constata-se aumento na escolarização de alunos com necessidades educacionais especiais no município de Petrópolis, o que vem demonstrando o desejo de desenvolvimento de ações afirmativas e concretas no sentido de atendimento às diferenças e diversidades tão comuns nas escolas.

Com vistas à construção de um diagnóstico sobre a Educação Especial nas redes de ensino de Petrópolis, tendo por referência o cenário do ordenamento legal, passa-se agora à análise de alguns indicadores estatísticos relacionados a essa modalidade de ensino. Os dados que seguem nos permitem observar que, no decorrer dos anos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, progressivamente aumentou o número total de alunos incluídos nas escolas, constatando-se decréscimo de matrículas em unidades da Rede Privada de ensino e aumento percentual nas redes estaduais e municipais:

Tabela 21: Total de alunos da Educação Especial por rede de ensino - 2009/2014 -

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	% Cresc
Estadual	53	62	40	52	56	64	20,8
Federal	0	0	0	1	0	0	0
Municipal	640	738	788	822	793	832	30,0
Privada	179	117	130	136	139	147	-17,9
TOTAL	872	917	958	1011	988	1043	19,6

Fonte: MEC/INEP/Sinopse Estatística da Educação Básica

Em relação aos demonstrativos abaixo, tem-se a constatar que, embora se afirmando como política essencial ao respeito à dignidade da pessoa humana, o acesso de alunos com necessidades educacionais especiais e a permanência desses na Rede de Ensino de Petrópolis ainda se encontra restrito aos anos iniciais, com evidente decréscimo ao longo dos demais níveis de escolarização. Verifica-se, ainda, o crescimento de alunos atendidos na rede pública de ensino, com oscilações em escolas da Rede Privada.

Tabela 22: Total de alunos da matriculados na Educação Infantil - Educação Especial - 2009/2014

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Municipal	28	31	43	47	42	50
Privada	26	17	15	24	21	20
TOTAL	54	48	58	71	63	70

Fonte: MEC/INEP/Sinopse Estatística da Educação Básica

Tabela 23: Total de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Educação Especial - 2009/2014

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	45	43	11	10	13	10
Municipal	609	676	700	728	702	741
Privada	150	78	103	106	111	120
TOTAL	804	797	814	844	826	871

Fonte: MEC/INEP/Sinopse Estatística da Educação Básica

Mesmo considerando o crescimento das matrículas acima apresentado, ainda é relevante o número de pessoas com necessidades educacionais especiais, principalmente aquelas com deficiência(s), fora da escola. Em se tratando da Educação de Jovens e Adultos (EJA), o quadro que se revela é um tanto preocupante, uma vez indicador de que ao jovem e ao adulto com deficiência(s) não são oferecidas condições que lhes favoreçam o retorno à escolarização, conforme segue:

Tabela 24: Total de alunos matriculados na EJA - Ensino Fundamental - Educação Especial - 2009/2014

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	1	4	2	0	0	0
Federal	0	0	0	0	0	0
Municipal	3	28	37	43	49	37
Privada	0	0	0	2	1	1
TOTAL	4	32	39	45	50	38

Fonte: MEC/INEP/Sinopse Estatística da Educação Básica

De acordo com os demonstrativos que seguem, comparativamente com a EJA-Ensino Fundamental, poucas são as alterações constatadas na EJA-Ensino Médio, assim como no Ensino Médio e no Ensino Técnico. Tal realidade constitui um grande desafio para os sistemas de ensino, que devem se organizar de maneira a assegurar a essa população os direitos fundamentados no conceito de acesso universal.

Tabela 25: Total de alunos matriculados no Ensino Médio - Formação Geral - Educação Especial - 2009/2014

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	6	15	26	41	38	48
Federal	0	0	0	0	0	0
Municipal	0	3	8	4	0	4
Privada	3	3	4	2	1	4
TOTAL	9	21	38	47	39	56

Fonte: MEC/INEP/Sinopse Estatística da Educação Básica

Tabela 26: Total de alunos matriculados no Nível Técnico - Educação Especial - 2009/2014

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	0	0	1	0	0	1
Federal	0	0	0	1	0	0
Municipal	0	0	0	0	0	0
Privada	0	0	4	0	2	1
TOTAL	0	19	5	1	2	2

Fonte: MEC/INEP/Sinopse Estatística da Educação Básica

Tabela 27: Total de alunos matriculados na EJA - Ensino Médio - Educação Especial - 2009/2014

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	1	0	0	1	5	5
Federal	0	0	0	0	0	0
Municipal	0	0	0	0	0	0
Privada	0	0	4	2	3	1
TOTAL	1	0	4	3	8	6

Fonte: MEC/INEP/Sinopse Estatística da Educação Básica

Constata-se que o êxito da inclusão escolar depende, dentre outros fatores, do respeito no atendimento à diversidade dos sujeitos naquilo que os aproxima e diferencia: o fato de serem humanos. Verifica-se estar nesse enfoque o grande desafio a ser enfrentado ao se vislumbrar uma educação inclusiva de qualidade e respeito, uma vez que a própria sociedade vem, ao longo de séculos, excluindo aqueles que se demonstram diferentes dos padrões socialmente estabelecidos.

Tem-se que a atual perspectiva educacional – a inclusão – desvia o foco da deficiência e enfatiza o ensino e a escola, bem como as formas e condições de aprendizagem; em vez de procurar no aluno a origem de um problema, define-se pelo tipo de resposta educativa e de recursos e apoios que a escola deve lhe proporcionar para que obtenha êxito escolar.

Nessa direção, a Educação Especial é entendida como elemento integrante e indistinto do sistema educacional que se realiza transversalmente, em todos os níveis de ensino, nas instituições escolares, cujo projeto, organização e prática pedagógica devem respeitar a diversidade dos alunos a exigir diferenciações nos atos pedagógicos que contemplem as necessidades educacionais de todos. Suas ações devem refletir a capacidade que todos têm de aprender, dando ênfase à convivência e à aprendizagem na heterogeneidade como a melhor forma para a construção do conhecimento, promoção da cidadania e afirmação da democracia social.

Uma das mais difíceis barreiras vem sendo, aos poucos, transposta: a possibilidade de alunos com necessidades educacionais especiais vencerem os muros das escolas e lá se colocarem como cidadãos que são. No entanto, esse foi apenas o começo.

5.2. Meta: (Meta 4/PNE) – Universalizar, durante o prazo de vigência deste plano, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

5.3. Estratégias:

5.3.1. Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular. Contabilizar, também, as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

5.3.2. Assegurar, no Projeto Político Pedagógico das escolas, referências específicas de ações que possibilitem a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais;

5.3.3. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular ou de qualquer modalidade de ensino sob a alegação de deficiência, e promover a articulação pedagógica entre estes e o atendimento educacional especializado;

5.3.4. Ampliar, no prazo de vigência deste Plano, o número de salas de recursos multifuncionais nas redes públicas de ensino;

5.3.5. Promover a formação continuada dos profissionais da educação para o atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;

5.3.6. Garantir o atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados nas formas complementar ou suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica;

5.3.7. Garantir a manutenção e a produção de materiais pedagógicos voltados para cada modalidade de ensino, contemplando suas especificidades;

5.3.8. Ampliar a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua, e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, nas escolas;

5.3.9. Promover a oferta do atendimento pedagógico em ambientes hospitalares e domiciliares de forma a assegurar o acesso à Educação Básica e a atenção às necessidades educacionais especiais, que propicie o

desenvolvimento e contribua para a construção do conhecimento desses educandos;

5.3.10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado de beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social: CREAS, CRAS, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

5.3.11. Promover políticas públicas, articuladas pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho, com a finalidade de desenvolver modelos de atendimento voltados para as pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento em idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral;

5.3.12. Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições de educação para garantir o acesso e a permanência dos educandos com deficiência (s) por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático pedagógico próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos educandos com altas habilidades ou superdotação;

5.3.13. Garantir profissional de apoio às atividades de locomoção, higienização, alimentação e auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência (Nota Técnica nº 24 MEC/SECADI/DPEE/2013 com orientações da Lei nº 12.764/2012. Nota Técnica nº 19);

5.3.14. Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

5.3.15. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, podendo atender educandos que apresentem dificuldades de aprendizagem decorrentes de déficit de atenção, hiperatividade e distúrbios de linguagem;

5.3.16. Garantir a implantação e a manutenção de Centro de Referência Educacional especializado no atendimento pedagógico aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, podendo atender educandos que apresentem dificuldades de aprendizagem decorrentes de déficit de atenção, hiperatividade e distúrbios de linguagem;

5.3.17. Definir, com a colaboração dos conselhos, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

5.3.18. Assegurar o profissional do magistério (professor) para atendimento domiciliar ou hospitalar, garantindo o direito à Educação Básica;

5.3.19. Promover a alfabetização das pessoas com deficiência considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilingue de pessoas surdas, sem estabelecer a terminalidade temporal.

5.3.20. Promover, por iniciativa do Poder Público, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos.

5.3.21. Promover a educação ambiental na educação especial, trazendo as bases conceituais de prevenção do meio ambiente e a sua forma prática.

6) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

6.1. **Diagnóstico:** No Brasil, a educação de adultos constituiu-se como tema de política pública a partir dos anos 40 em várias ações e programas governamentais com a criação do Fundo Nacional de Ensino Primário em 1942, do Serviço de Educação de Adultos e da Campanha de Educação de Adultos, ambos em 1947. Na década seguinte, foram implantadas mais duas campanhas: a Campanha de Educação Rural iniciada em 1952 e a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo em 1958. Em Petrópolis, iniciou-se por volta da década de 50, atendendo inicialmente à alfabetização. Naquela época, poucos adultos tinham acesso à escolarização. Após anos de luta pelo direito à Educação, a Constituição Federal de 1988 assegurou o direito de todos os cidadãos brasileiros ao Ensino Fundamental, por isso, nos últimos anos, milhões de jovens, adultos e idosos voltaram a estudar.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade da Educação Básica destinada a garantir o direito de aprendizagem para jovens com 15 anos ou mais para o Ensino Fundamental e 18 anos ou mais para o Ensino Médio; como também para adultos e idosos que não tiveram acesso ou permanência na Educação Básica, conforme estabelecido pelo Artigo 37 da Lei nº 9.394/96. A Educação de Jovens e Adultos deve estar articulada com a Educação Profissional em que o conhecimento adquirido deverá conduzir o aluno ao desenvolvimento de aptidões que contribuam para a sua conservação, aprimoramento e inserção no mercado de trabalho.

A alfabetização de jovens e adultos é o ponto de partida e parte intrínseca do Ensino Fundamental. A alfabetização da população alvo na EJA é entendida no sentido amplo de domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da constituição da sociedade brasileira. Envolve, ainda, a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres.

Não basta apenas ensinar a ler e a escrever, porém, é preciso criar condições para que a população possa exercer dignamente sua cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre e ampliar suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho. Nesse sentido, na busca por atender a tais demandas, a Educação de Jovens e Adultos deve compreender, no mínimo, a oferta de uma formação equivalente aos 9 (nove) anos do Ensino Fundamental.

Tabela 28: População acima de 15 anos analfabeta e alfabetizada

Anos	População	Analfabetizada	Alfabetizada
1991.....	255.468	17.161	164.750
2000.....	186.537	12.929	200.895
2010.....	295.917	9.095	225.368

Fonte: <http://cidades.ibge.gov.br>

No que tange à alfabetização da população, pode-se verificar um decréscimo considerável quanto ao número de cidadãos maiores de 15 (quinze) anos analfabetos. Consta-se que, aproximadamente, 3% da população petropolitana ainda seja considerada não alfabetizada, embora haja vagas abertas nas turmas de Alfabetização nos estabelecimentos de ensino público e privado.

Tabela 29: Matrículas na Educação de Jovens e Adultos em Petrópolis – Dependências Administrativas

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	7421	6679	4572	4855	3384	2593
Municipal	762	2693	2744	2676	2460	2644
Privada	1099	915	862	835	941	662

Fonte: Educacenso 2009/2014

A tabela acima mostra como o número de matrículas – considerando os modelos presencial e semipresencial – veio diminuindo ao longo dos seis anos nas esferas estadual e privada, enquanto na Rede Municipal houve crescimento. Um dos fatores para essa queda de matrículas na Rede Estadual decorre do fato de não mais se oferecerem vagas para o Ensino Fundamental. Já na Rede Privada, o número de matrículas para o Ensino Fundamental mostrou-se constante, enquanto que para o Ensino Médio houve uma queda. Ver tabelas abaixo:

Tabela 30: Matrículas da EJA na Rede Estadual – Nível de Ensino

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Ens.Fundamental.....	4195	3631	2490	2200	1806	744
Ensino Médio.....	3226	3048	2082	2655	1578	1849

Fonte: Educacenso 2009/2014

Tabela 31: Matrículas da EJA na Rede Privada – Nível de Ensino

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Ens.Fundamental.....	269	223	206	230	345	262
Ensino Médio.....	830	692	656	605	596	400

Fonte: Educacenso 2009/2014

Tabela 32: Matrículas da EJA na Rede Municipal – Nível de Ensino

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Ens.Fundamental.....	462	2528	2744	2676	2460	2644
Ensino Médio.....	300	165	0	0	0	0

Fonte: Educacenso 2009/2014

A inexistência articulação entre as diversas esferas administrativas e de controle estatístico relativo ao atendimento da EJA, em todas as suas formas de apresentação, tem prejudicado ações mais eficazes nesse campo, principalmente no que se refere à continuidade dos estudos dos egressos das classes de alfabetização, vinculadas a programas que objetivem a superação do analfabetismo de jovens e adultos a partir dos 15 (quinze) anos de idade.

A integração dos programas de Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos. É importante o apoio dos empregadores no sentido de considerar a necessidade de formação permanente – o que pode ocorrer de diversas formas: organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar, concessão de licenças para frequência em cursos de atualização, implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho.

São muito tímidas também as ações na formação inicial de professores para o campo da EJA, tanto em nível médio, como em nível superior. Tal fato evidencia mais a lacuna existente frente à concepção atual para o atendimento aos jovens e adultos não escolarizados ou pouco escolarizados, principalmente no que se relaciona à flexibilidade que essa modalidade requer na composição curricular e estrutural.

No município de Petrópolis, cabem os registros de ações que buscavam o aumento do atendimento e a melhoria na qualidade do ensino oferecido na Educação de Jovens e Adultos, entre elas:

- Tempo de Aprender: programa municipal de implantação de classes de aceleração tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio;
- Projovem Urbano: programa federal, de adesão municipal, que criava turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com propostas integradoras com a Educação Profissional;
- Projeto Autonomia: programa estadual que ofertava ensino para alunos de 15 a 29 anos de idade, dos ensinos fundamental e médio, sem seriação com metodologia de ensino modular.
- Além desses, no que concerne à alfabetização de adultos, foi implementado também o Brasil Alfabetizado, parceria do município com o Governo Federal.

Essas ações esbarraram nas situações recorrentes da falta de êxito de suas aplicações: pouca frequência dos alunos, descontinuidade das ações e ausência de avaliação na eficácia dos programas.

Cabe destacar que ainda existe, em Petrópolis, um contingente de cidadãos acima de 15 (quinze) anos que não está inserido nas políticas de democratização do conhecimento, tornando visível a necessidade de consolidação de uma rede articulada de políticas educacionais e sociais que possa garantir o seu acesso e sua permanência nas escolas a fim de concluírem a Educação Básica.

6.2. **Meta: (Meta 9/PNE)** – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento), erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PME.

6.3. Estratégias:

6.3.1. Assegurar a oferta gratuita da modalidade da Educação de Jovens, Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria e flexibilizar o turno de atendimento aos alunos da EJA para que possam frequentar as aulas no contraturno de seu horário de trabalho;

6.3.2. Expandir a matrícula para os alunos adolescentes, jovens, adultos e idosos nos turnos matutino e vespertino, elevando o número de turmas na modalidade EJA diurna;

6.3.3. Efetivar parceria com setores públicos e privados a fim de realizar diagnóstico para identificar e contabilizar adolescentes, jovens, adultos e idosos não alfabetizados ou com Ensino Fundamental e Médio incompletos, atender às demandas existentes nas suas respectivas abrangências, garantir o acesso dos adolescentes, jovens, adultos e idosos no universo escolar e sua permanência neste;

6.3.4. Efetivar parcerias com setores públicos e privados com o intuito de implantar ações que contribuam para reduzir em, no mínimo, 50%, a taxa de evasão na EJA até o final da vigência do Plano;

6.3.5. Promover incentivos que integrem os segmentos empregadores – públicos e privados – e os sistemas de ensino para proporcionar a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta de vagas na modalidade EJA;

6.3.6. Implantar ações de alfabetização de adolescentes, jovens, adultos e idosos com garantia de continuidade da escolarização básica;

6.3.7. Manter programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental para diminuir a distorção idade/ano de escolaridade;

6.3.8. Realizar chamadas públicas regulares para educação de adolescentes, jovens, adultos e idosos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

6.3.9. Considerar, nas políticas públicas, as necessidades dos adolescentes, jovens, adultos e idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implantação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos educandos das diversas faixas etárias;

6.3.10. Implantar programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e a inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

6.3.11. Promover formação continuada específica para alfabetizadores de adolescentes, jovens, adultos e idosos e para os demais professores que atuam na modalidade EJA no próprio local de trabalho e também em parceria com instituições públicas de Ensino Superior;

6.3.12. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de escolaridade de adolescentes, jovens, adultos e idosos com mais de 15 (quinze) anos de idade, caso não possuam documentação comprobatória;

6.3.13. Atualizar os documentos curriculares da modalidade EJA a fim de garantir os direitos dos alunos a uma aprendizagem significativa;

6.3.14. Estimular as temáticas contemporâneas, bem como potencializar e ampliar a abordagem do currículo por meio de relações com a área cultural, social, ambiental e de lazer;

6.3.15. Promover um currículo voltado à diversidade e às diferenças, às necessidades e às características dos educandos adolescentes, jovens, adultos e idosos, trabalhadores ou não;

6.3.16. Promover a educação ambiental na educação de jovens e adultos, aprofundando o conhecimento teórico e prático dos meios de prevenção e conserva-

ção do meio ambiente, considerando a experiência de vida desse grupo.

6.4. Meta: (Meta 10/PNE) – Oferecer, no mínimo, 15% (quinze por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional e/ou subsequente a ela, durante a vigência deste Plano.

6.5. Estratégias:

6.5.1. Promover o programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;

6.5.2. Expandir as matrículas na modalidade EJA de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

6.5.3. Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da EJA e considerando as especificidades das populações urbanas e rurais;

6.5.4. Garantir o acesso (vagas e acessibilidade) dos adolescentes, jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional a fim de ampliar as oportunidades profissionais;

6.5.5. Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses educandos;

6.5.6. Implantar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

6.5.7. Promover o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, a diversidade de instrumentos de avaliação, o acesso dos estudantes da EJA a equipamentos e laboratórios de pesquisa;

6.5.8. Estabelecer estratégias de inclusão digital por meio da implementação de políticas educacionais de utilização das novas tecnologias como ferramentas educacionais;

6.5.9. Promover a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional em parceria com instituições públicas de ensino superior;

6.5.10. Garantir uma formação continuada e sistemática dos docentes na busca de uma educação de qualidade social, ética, plural, antidiscriminatória, contemplando as temáticas dos direitos humanos, diversidade intercultural, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, mediação de conflitos, cultura de paz e trabalho;

6.5.11. Assegurar formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

6.5.12. Promover a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades públicas e privadas de formação profissional vinculadas a entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

6.5.13. Estabelecer estratégias para elevar progressivamente, até o fim da vigência deste Plano, em 10% os índices de desempenho dos alunos do Ensino Fundamental EJA e 30% do Ensino Médio EJA;

7) EDUCAÇÃO INTEGRAL

7.1. Diagnóstico: De princípio há que se estabelecer diferença entre Educação Integral e Educação em Tempo Integral. Embora a interdependência dos conceitos

seja evidente, a Educação em Tempo Integral pode ser considerada em uma visão mais empobrecida, apenas como a possibilidade de o aluno passar mais tempo na escola, comparecendo um turno ou parte dele, além do turno que frequenta. A Educação Integral compreende o desenvolvimento do ser humano em suas múltiplas dimensões (intelectual e cognitiva, social, emocional, ética e corporal), incluindo, se for o caso, o aumento do tempo do aluno na escola.

A meta 6 (seis) do Plano Nacional de Educação relaciona-se à possibilidade do aumento da carga horária de permanência do aluno na escola:

“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica”.

Falar sobre Educação Integral implica, então, considerar a questão das variáveis tempo, com referência à ampliação da jornada escolar; e espaço, com referência aos territórios em que cada escola está situada. Tratam-se de tempos e espaços escolares reconhecidos, graças à vivência de novas oportunidades de aprendizagem para a reapropriação pedagógica de espaços de sociabilidade e de diálogo com a comunidade local, regional e global.

Porém, a Educação Integral exige mais do que compromissos com espaços e tempos: impõe também, e principalmente, projeto pedagógico, formação de seus agentes, infraestrutura e meios para sua implantação. Ela será o resultado dessas condições de partida e daquilo que for criado e construído em cada escola, em cada rede de ensino, com a participação dos educadores, educandos e das comunidades que podem e devem contribuir para ampliar os tempos e os espaços de formação de nossas crianças, adolescentes e jovens na perspectiva de que o acesso à educação pública seja complementado pelos processos de permanência e aprendizagem.

O programa mais conhecido no Estado do Rio de Janeiro que buscava a Educação Integral com a ampliação do ensino em tempo integral foi a proposta dos Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs). Nessas escolas, os alunos ficavam de 7h às 16h30min em prédios que possuíam em média 14 salas de aulas e ainda sala de Artes, quadra coberta, vestiário, auditório, biblioteca, consultório médico, consultório dentário, entre outros espaços.

Modelos como os Cieps fundamentam-se na premissa de que a articulação entre Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte, dentre outras políticas públicas, poderá se constituir como uma importante intervenção para a proteção social, prevenção a situações de violação de direitos da criança e do adolescente, e, também, para melhoria do desempenho escolar e da permanência na escola, principalmente em territórios mais vulneráveis.

Atualmente, a maior iniciativa voltada para a implementação de ações direcionadas para a educação em tempo integral, com alcance nacional, constitui-se no programa Mais Educação, instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 17/07, que tem por objetivo fomentar a Educação Integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio de atividades sócio-educativas, no contraturno escolar, articuladas ao projeto de ensino desenvolvido pela escola.

Focando especificamente a política educacional, a Educação Integral pode transformar a escola em contexto mais atrativo e adequado à realidade e às demandas de crianças e de adolescentes brasileiros e de suas famílias, pois permite a essa instituição suplantar possíveis ideias de “hiperescolarização” ou de instituição total e, aos governos, integrar e ampliar a cobertura de suas ações sociais.

A Educação Integral, nessa proposta em construção, não replica o mesmo da prática escolar, mas amplia tempos, espaços e conteúdos, buscando constituir uma educação cidadã, com contribuições de outras áreas sociais e organizações da sociedade civil.

A Rede Pública de Petrópolis conta com 11.270 alunos inseridos em programas de Educação Integral em tempo integral, contemplados pelo Programa Mais Educação e Ensino Médio Inovador, além da oferta de

tempo integral para grande parte das escolas que têm exclusivamente Educação Infantil. Na Rede Privada, além das escolas que possuem Educação Infantil – principalmente as que atendem a alunos na faixa de 0 a 3 anos de idade –, muitas unidades oportunizam para seus alunos atividades diversas que complementam a jornada escolar diária.

A Rede Municipal de Petrópolis está ampliando o número de escolas do Ensino Fundamental com funcionamento em tempo integral. A meta é que, nos próximos anos, 10 (dez) escolas ofereçam ensino para alunos que frequentarão a mesma unidade em um único turno com aproximadamente 8 (oito) horas de atividades. Além dessas propostas, a Rede Municipal de Petrópolis pretende ampliar a quantidade dos núcleos de Educação Integral, escolas onde os alunos poderão ampliar sua jornada escolar para o mínimo de 7 (sete) horas por dia com atividades que desenvolvem suas dimensões intelectuais, cognitivas, sociais, emocionais, éticas e corporais. Atualmente, funcionam dois núcleos de Educação Integral na rede.

7.2. Meta: **(Meta 6/PNE)** – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

7.3. Estratégias:

7.3.1. Ampliar, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica Pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

7.3.2. Fomentar a intersetorialidade do poder público para garantir ao educando a oportunidade do atendimento na sua integralidade, na articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos utilizando todos os territórios disponíveis para esse tipo de atendimento;

7.3.3. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar ou suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

7.3.4. Garantir, com assistência financeira do Estado e da União, estrutura física e recursos materiais e humanos adequados nas escolas que atendam a alunos em tempo integral;

7.3.5. Ampliar gradativamente escolas de Educação Infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

7.3.6. Ampliar conveniamento com instituições filantrópicas, confessionais, comunitárias, sem fins lucrativos, para implantação de escolas da Educação Infantil em regime de tempo integral, verificadas as condições físicas e atendidas as exigências legais, após aprovação pelo COMED;

7.3.7. Ampliar o número de escolas da Rede Estadual de Ensino com turmas do Ensino Médio Inovador;

7.3.8. Ampliar parcerias com instituições de ensino profissionalizante com o objetivo de oferecer vagas em cursos de formação profissional para adolescentes e jovens do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no contraturno;

7.3.9. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, tais como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

7.3.10. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, envolvendo a família e a comunidade local em uma perspectiva formativa;

7.3.11. Promover a formação continuada de profissionais das diferentes áreas de conhecimento, em uma perspectiva interdisciplinar, visando assegurar práticas pedagógicas voltadas para a Educação Integral como desenvolvimento do ser humano em suas múltiplas dimensões;

7.3.12. Buscar, junto ao Governo Federal e Estadual, parcerias que permitam a implantação de programa de construção e adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário apropriado para atendimento em tempo integral;

7.3.13. Garantir, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios e insumos necessários, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;

7.3.14. Ampliar, na Rede Municipal de Ensino, os núcleos de Educação Integral para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental Anos Finais e/ou Ensino Médio, no contraturno, de forma que o tempo de permanência dos alunos no núcleo complementemente sua carga horária semanal e que esta passe a ser igual ou superior a 35 (trinta e cinco) horas semanais durante todo o ano letivo.

7.3.15. Transformar gradativamente 20% das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, que atendem ao Ensino Fundamental Anos Iniciais em escolas de Tempo Integral.

7.3.16. Criar, no quadro da Secretaria de Educação, o cargo de Professor da Educação Básica, com 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento às turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais, das escolas de Tempo Integral;

7.3.17. Desenvolver proposta curricular, contemplando as múltiplas dimensões do ser integral, com o objetivo de garantir parâmetros mínimos para a implantação da Educação Integral em escolas da Rede Municipal de Ensino e respeitando a identidade escolar de cada unidade por meio de seu projeto político pedagógico.

7.3.18. Promover a educação ambiental na educação integral, evoluindo e aprimorando a prática dos ensinos preventivos do meio ambiente.

8) QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

8.1. **Diagnóstico:** Desde a implantação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, em 1990, a preocupação com a qualidade da educação ofertada vem adquirindo contornos instrumentais e práticos. O ciclo de 2005 cunhou um novo desenho para o SAEB, visto que o sistema passou a contar com duas avaliações em larga escala, desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC): a Avaliação Nacional da Educação Básica – ANEB, que utiliza questionários socioeconômicos, e a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar – ANRESC que, através da Prova Brasil, avalia por meio de testes padronizados o desempenho escolar dos brasileiros.

Nos testes aplicados no 5º (quinto) e 9º (nono) anos do Ensino Fundamental e na 3ª (terceira) série do Ensino Médio, os estudantes respondem a itens (questões) de Língua Portuguesa, com foco em leitura, e Matemática, com foco na resolução de problemas. No questionário socioeconômico, são fornecidas informações sobre fatores de contexto que podem estar associados ao desempenho dos estudantes.

Professores e diretores das turmas e escolas avaliadas também respondem a questionários que coletam dados demográficos, perfil profissional e condições de trabalho.

A partir do ciclo de 2007, mantendo-se as mesmas estratégias organizacionais e metodológicas, com destaque para a adoção das Matrizes de Referência como subsídio para a elaboração dos instrumentos de avaliação, as médias de desempenho nessas avaliações passaram a subsidiar o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), ao lado das taxas de aprovação nessas esferas.

O IDEB alcançado pelo Município de Petrópolis no último ciclo do SAEB (2013) foi de 5,1 para os Anos Iniciais (um ponto percentual abaixo da média projetada)

e 4,4 nos Anos Finais do Ensino Fundamental (quatro pontos percentuais abaixo da média projetada).

Tabela 33 – Médias do IDEB em Petrópolis – Esferas e Segmentos

Segmento	Nacional	Estadual	Municipal
Anos Iniciais E.F.....	5,2	4,7	5,1
Anos Finais E.F.....	4,2	3,6	4,0
Ensino Médio.....	3,7	3,6	

Fonte: INEP/MEC (os resultados sombreados referem-se ao alcance das metas propostas).

Nos ciclos anteriores (2007, 2009 e 2011), o município de Petrópolis atingiu as metas projetadas tanto para os Anos Iniciais como para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

Tabela 34 – Médias e Metas do IDEB em Petrópolis – Anos Iniciais – Rede Pública

	2007	2009	2011	2013
Média.....	4,4	4,6	4,9	5,1
Meta.....	4,1	4,5	4,9	5,2

Fonte: INEP/MEC

Tabela 35 – Médias e Metas do IDEB em Petrópolis – Anos Finais – Rede Estadual

	2007	2009	2011	2013
Média.....	2,6	3,2	3,2	4,0
Meta.....	3,3	3,4	3,7	4,1

Fonte: INEP/MEC

Tabela 36 – Médias e Metas do IDEB em Petrópolis – Anos Finais – Rede Municipal

	2007	2009	2011	2013
Média.....	3,7	4,0	4,2	4,0
Meta.....	3,6	3,7	4,0	4,4

Fonte: INEP/MEC

Na tabela 34, foi tratada a Rede Pública de Ensino no geral, porque a Rede Estadual a partir de 2011, não tinha alunos matriculados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A comparação desses dados, ao longo do tempo, possibilita a definição de ações voltadas ao aprimoramento da qualidade da educação no município e a redução das desigualdades existentes, promovendo, por exemplo, a correção de distorções e debilidades identificadas e o direcionamento de recursos técnicos e financeiros para áreas identificadas como prioritárias.

Na próxima tabela, estão registradas as metas propostas pelo MEC para o município de Petrópolis.

Tabela 37: Metas do IDEB projetadas para o município de Petrópolis até o ano 2021

	2015	2017	2019	2021
	Est. Mun.	Est. Mun.	Est. Mun.	Est. Mun.
Anos Iniciais E.F.....	5,1	5,4	5,4	5,7
Anos Finais E.F.....	4,1	4,8	4,4	5,0
Ensino Médio.....	3,7	4,1	4,4	4,6

Fonte: INEP/MEC

Em vista da necessidade de equiparar os resultados obtidos no SAEB pelo Município de Petrópolis às médias projetadas para o IDEB, o PME, em consonância com o PNE, propõe elevar o desempenho dos estudantes por meio da melhoria da qualidade da educação ofertada a partir da meta e estratégias relacionadas a seguir.

8.2. **Meta: (Meta 7/PNE)** – Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias propostas para o IDEB:

8.3. Estratégias:

8.3.1. Estabelecer, em consonância com a base nacional comum, orientações curriculares e pedagógicas para a Educação Básica do Município, prevendo direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para cada ano de escolaridade do Ensino Fundamental e Médio;

8.3.2. Assegurar que:

a) pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham

alcançado nível desejável de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em seu ano de estudo;

b) pelo menos 90% (noventa por cento) dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo.

8.3.3. Realizar, tendo em vista os indicadores propostos pelo Governo Federal, avaliação institucional no Município, com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades dos níveis e modalidades de ensino;

8.3.4. Fomentar processo contínuo de autoavaliação nas escolas municipais e conveniadas por meio da aplicação de instrumentos de avaliação institucional e posterior elaboração de planejamento estratégico, garantindo a participação da comunidade escolar, tendo em vista a melhoria da qualidade da educação ofertada, bem como a formação continuada dos profissionais da educação e fortalecimento da gestão democrática;

8.3.5. Elaborar e desenvolver o Plano de Ação Articulada do Município, colaborando com o alcance das metas de qualidade estabelecidas nacionalmente para a Educação Básica pública, relacionadas às estratégias de apoio técnico e financeiro ligadas ao aprimoramento da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

8.3.6. Desenvolver continuamente instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do Ensino Fundamental, bem como fomentar o uso dos resultados das avaliações externas pelas escolas para a melhoria de seus processos de aprendizagem e práticas pedagógicas, garantindo que as médias bimestrais não sejam prejudicadas pelo desempenho dos alunos nessas avaliações;

8.3.7. Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e do braille para deficientes visuais;

8.3.8. Orientar as escolas municipais e conveniadas a desenvolver um trabalho pedagógico de modo a atingir as metas projetadas para o IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas, garantindo equidade da aprendizagem e colaborando para o alcance da meta nacional até o último ano de vigência deste PME;

8.3.9. Acompanhar e divulgar bialmente os resultados pedagógicos dos indicadores de avaliações externas oficiais relativos às escolas que compõem o sistema municipal de ensino, promovendo a discussão contextualizada desses resultados com toda a comunidade escolar;

8.3.10. Colaborar para a melhoria do desempenho dos alunos no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA;

8.3.11. Incentivar o desenvolvimento e o uso de tecnologias educacionais para a Educação Básica, estimulando práticas pedagógicas inovadoras que contribuam para a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, assegurada a diversidade de metodologias e propostas pedagógicas, garantindo a formação dos profissionais para a utilização das novas tecnologias, assegurando a compra e manutenção dos equipamentos tecnológicos.

8.3.12. Assegurar transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, mediante financiamento compartilhado com a União e Estado proporcional às necessidades do Município, visando à redução da evasão escolar e ao tempo de deslocamento;

8.3.13. Adequar o atendimento escolar para a população do campo considerando as especificidades locais e as reais necessidades de aprendizagem;

8.3.14. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da Rede Pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

8.3.15. Apoiar a gestão escolar das unidades municipais e conveniadas mediante a disponibilização de recursos técnicos e financeiros, estimulando e orientando a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, incluindo nesta a participação do grêmio estudantil;

8.3.16. – Promover ações de atendimento ao aluno, equipe multidisciplinar, em todas as etapas da Educação Básica procurando viabilizar o atendimento de necessidades pedagógicas, de atendimento educacional especializado e saúde;

8.3.17. Assegurar a todas as escolas municipais de Educação Básica o acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água tratada, ao esgotamento sanitário e ao manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços adequados para a prática de atividades físicas, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências;

8.3.18. Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência em cada prédio escolar até o 8º (oitavo) ano de vigência deste Plano;

8.3.19. Fomentar, em regime de colaboração com demais entes federativos, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas visando à equalização local das oportunidades educacionais;

8.3.20. Estimular e orientar o uso de equipamentos e recursos tecnológicos digitais nas escolas municipais e conveniadas, criando, inclusive, condições necessárias para a utilização nas ações de ensino e aprendizagem, bem como informatização das bibliotecas/salas de leitura incluindo acesso à Internet;

8.3.21. Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e a Secretaria de Educação do Município, bem como manter iniciativa de formação inicial e continuada para os profissionais da educação;

8.3.22. Promover, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e do Trabalho articulada com as demais secretarias municipais, iniciativas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à formação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, favorecendo a adoção das providências adequadas para fomentar a construção da cultura de paz em um ambiente dotado de segurança para a comunidade escolar;

8.3.23. Implementar ações de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

8.3.24. Garantir nas propostas curriculares a presença de conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implantar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando o desenvolvimento de ações colaborativas, como fóruns de educação para a diversidade étnico-racial e projetos pedagógicos;

8.3.25. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio aos alunos e suas famílias, visando à melhoria da educação ofertada;

8.3.26. Promover, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

8.3.27. Estabelecer ações locais efetivas voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à

saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

8.3.28. Participar, por adesão, do sistema estadual de avaliação da Educação Básica, como meio de fornecimento das informações às escolas e orientação das práticas pedagógicas;

8.3.29. Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores para atuarem como mediadores da leitura de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento da aprendizagem;

8.3.30. Participar de programa nacional de formação de professores e alunos com o objetivo de promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

8.3.31. Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

8.3.32. Estabelecer ações de incentivo às escolas municipais e conveniadas para o alcance do IDEB de modo a valorizar o trabalho do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

8.3.33. Assegurar transporte gratuito para todos os alunos da Educação Básica da rede pública de ensino das áreas urbanas, inclusive para as regiões de difícil acesso;

8.3.34. Garantir e viabilizar o passe livre estudantil a todos os estudantes das instituições públicas de ensino, ou seja, assistência estudantil para o deslocamento até a instituição de ensino.

8.3.35. Garantir a construção e/ou a implantação e o funcionamento de biblioteca/sala de leitura nas unidades escolares e sua utilização por meio de projetos de leitura que promovam a formação de leitores e o fomento ao estudo e à pesquisa, assegurando-se o profissional qualificado para tal;

8.3.36. Ampliar e instituir os mecanismos internos e externos de avaliação institucional, assegurando a participação da comunidade escolar, o alcance de todos os segmentos da Educação Básica e as instituições que administram e realizam as políticas de ensino no município;

8.3.37. Estimular a implantação de diferentes estratégias de redução da defasagem série/idade.

8.3.38. Promover ações de combate e prevenção às situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

8.3.39. Assegurar oferta de material de consumo, didático, limpeza, equipamentos e recursos, de forma que os profissionais da educação realizem as atividades inerentes ao ensino e à administração.

9) ESCOLARIDADE E DIVERSIDADE

9. **Diagnóstico:** A elevação da escolaridade média da população brasileira tem sido objeto de preocupação das políticas educacionais em todo o país, as quais têm estimulado o desenvolvimento, nos últimos anos, de programas e ações voltados à universalização do pleno acesso à educação escolar.

Para analisar a escolaridade média da população petropolitana, é necessário fazer referência ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) do município. Os dados do Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil (PNUD, IPEA e FJP, 2010) revelam que Petrópolis apresentou, em 2010, um Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de 0,745, o que situa este município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,847, seguida de Renda, com índice de 0,763, e de Educação, com índice de 0,639.

Nos últimos anos, percebe-se que Petrópolis tem apresentado um crescimento significativo em termos

de desenvolvimento humano. Ao evoluir o IDHM de 0,649 em 2000 para 0,745 em 2010, revelou uma taxa de crescimento de 14,79%. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,145).

No estudo do Índice de Desenvolvimento Humano, o indicador Expectativa de Anos de Estudo sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Em Petrópolis, entre 2000 e 2010, ela passou de 8,48 anos para 9,36 anos, enquanto na UF passou de 8,96 anos para 9,17 anos.

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o Ensino Fundamental completo. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 42,00% para 56,59% no município, e de 39,76% para 54,92% na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 4,78% eram analfabetos, 52,93% tinham o Ensino Fundamental completo, 35,79% possuíam o Ensino Médio completo e 12,08%, o Superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

Ainda que se perceba um aumento no número de anos de escolarização da população petropolitana nos últimos anos, a exemplo do que acontece em outros municípios em todo o Brasil, permanece uma preocupação com a população adulta. Para este grupo, caracterizado pelas pessoas com idade entre 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, o desafio da elevação do número de anos de escolaridade não pode ser pensada de modo desarticulado da necessidade de se reduzirem as desigualdades entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo. Constatam-se que as populações negra, mais pobre e do campo apresentam maior vulnerabilidade social e, portanto, menores níveis e número de anos de escolarização. Os dados apresentados a seguir ajudam a ilustrar esta realidade.

No que se refere ao Município de Petrópolis, os dados do Censo IBGE 2010 revelam que, dos 295.917 residentes, 69.895 são jovens de 15 a 29 anos e, entre os jovens, 27.314 (39,1%) se autodeclararam negros.

Tabela 38: População Jovem de Petrópolis – Raça/cor

População	Quantitativo
População Jovem	69.895
População Jovem Negra	27.314
População Jovem Branca	20.419

Fonte: IBGE/Censo 2010

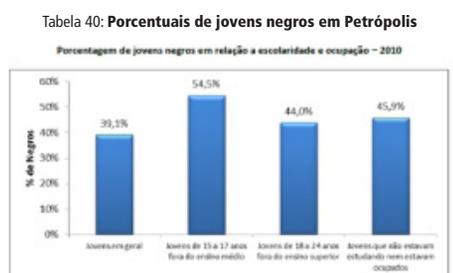
Tabela 39: Porcentuais da população de Petrópolis – Raça/cor

População	Quantitativo
Negros	36,2%
Não Negros	62,8%

Fonte: IBGE/Censo 2010

Com base nos dados mencionados, verifica-se que o município possui 5.205 jovens de 15 a 17 anos fora do Ensino Médio e, entre esses jovens, 54,5% são negros.

Em relação ao Ensino Superior, 27.197 jovens de 18 a 24 anos se encontram fora deste nível de ensino, sendo que 44,0% desses jovens são negros.



Ainda a partir do Censo 2010, 3.459 jovens não estão estudando nem estão ocupados, entre os quais

constam 1.586 jovens negros. Enquanto na juventude em geral o percentual de jovens negros corresponde a 39,1%, entre os jovens que não estão estudando nem estão ocupados, o percentual de jovens negros é de 45,8%.

Quanto aos níveis de pobreza, os dados do Censo IBGE 2010 revelam que, em termos proporcionais, 2,9% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (4,4% da população na extrema pobreza na área rural contra 2,9% na área urbana). Do total da população do município (295.917 residentes), 9.493 encontra-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 3,2% da população municipal vivem nesta situação. Do total de extremamente pobres, 495 (5,2%) vivem no meio rural e 8.999 (94,8%) no meio urbano.

Do total da população em condição de extrema pobreza, 2.905 pessoas encontram-se na faixa etária de 18 a 39 anos.

Tabela 41: População em situação de extrema pobreza por faixa etária

Idade	Quantidade
0 a 3.....	737
4 a 5.....	502
6 a 14.....	1.558
15 a 17.....	426
18 a 39.....	2.905
40 a 59.....	2.007
65 ou mais.....	1.359
Total.....	9.493

Fonte: IBGE/Censo 2010

Além disso, do total da população em extrema pobreza do município, 4.978 (52,4%) se classificam como brancos e 4.503 (47,4%) como negros. Dentre estes últimos, 1.738 (18,3%) se declaram pretos e 2.765 (29,1%) pardos. Outras 12 pessoas (0,1%) declaram-se amarelos ou indígenas.

Das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 718 não sabem ler ou escrever, o que representa 11,0% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 481 são chefes de domicílio.

O Censo de 2010 revela que no município há 569 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza, não frequentando creche, o que representa 77,2% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, há 183 crianças fora da escola (36,6% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, são 137 (8,8%). Por fim, entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 69 estão fora da escola (16,3% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária).

Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 3,7%. Na área urbana, a taxa era de 3,5%, e na zona rural, era de 7,5%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,1%.

Os dados acima apresentados corroboram para destacar a importância de afirmar e garantir o direito à educação das populações mais vulneráveis, aumentando o número dos anos de estudo de grupos específicos em Petrópolis. Isso quer dizer que se faz necessário não apenas para universalizar a Educação Básica, mas fazê-lo com equidade, possibilitando que toda a população, sem distinção, tenha o acesso garantido no município.

9.2. **Meta: (Meta 8/PNE)** – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade do Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.3. **Estratégias:**

9.3.1. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

9.3.2. Implantar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial;

9.3.3. Fomentar a divulgação, junto aos Sistemas de Ensino, à sociedade civil, aos órgãos de comunicação de massa e mídias sociais dos exames de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio, garantida sua gratuidade aos que dela fizerem jus;

9.3.4. Expandir a oferta gratuita de Educação Profissional Técnica por parte das entidades públicas de forma concomitante e/ou subsequente ao ensino ofertado na rede escolar pública para os segmentos populacionais considerados, incentivando também a participação das instituições e entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical;

9.3.5. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento destes estudantes na rede pública regular de ensino;

9.3.6. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

9.3.7. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação, de acordo com o previsto no Plano Nacional de Educação, no Estatuto da Criança do Adolescente e na Constituição Federal.

10) **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

10.1. **Diagnóstico:** A melhoria da qualidade do ensino, um dos objetivos centrais do Plano Nacional de Educação (Lei 13005/2014), somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização dos profissionais da educação. Sem esta, tornam-se inúteis quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino. Essa valorização poderá ser obtida por meio de uma política global de valorização desses profissionais, a qual implica, simultaneamente, a formação profissional inicial, a formação continuada, as condições de trabalho, o salário e a carreira.

A simultaneidade dessas condições, mais do que uma conclusão lógica, é uma lição extraída da prática. Esforços dos sistemas de ensino e, especificamente, das instituições formadoras em qualificar e formar professores e outros profissionais atuantes na educação têm se tornado pouco eficazes para produzir a melhoria da qualidade do ensino esperada, fato esse decorrente, em muitos casos, da própria realidade encontrada. Ano após ano, grande número de profissionais abandona “a escola” devido aos baixos salários e às condições de trabalho. Formar mais e melhor os profissionais da educação é apenas uma parte da tarefa. É preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho no ambiente escolar. É preciso que os profissionais possam também vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação.

Se, de um lado, há que se repensar a própria formação, em vista dos desafios presentes e das novas exigências no campo da educação, que exigem profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados, desde a educação infantil até a educação superior, por outro lado é fundamental manter, nas redes de ensino, com perspectivas de aperfeiçoamento constante, dos profissionais da educação. Salário digno e carreira entram, aqui, como componentes essenciais.

Como estratégia para que essa valorização ocorra, é importante promover a adequação dos Planos de Cargos e Carreira da Educação à legislação vigente, com a participação efetiva dos profissionais envolvidos,

de forma a garantir a valorização do pessoal do ensino e atender às demandas das políticas de educação.

A valorização também requer o atendimento das necessidades do sistema educacional, otimizando o gerenciamento de pessoal e a discussão, de modo a viabilizar o financiamento da educação. A articulação entre os sistemas de ensino e as instituições de Ensino Superior é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, especialmente, as licenciaturas.

Sobre o número de professores atuando na Educação Básica, de acordo com o INEP, no ano de 2013, foi possível observar a tabela que segue:

Tabela 42 – Professores por Dependência Administrativa – Petrópolis – 2013

Dependência	Quantidade
Estadual	585
Municipal	1874
Privada	1153
Federal	40

Fonte: INEP/Educacenso

Quando à formação dos professores por rede administrativa de ensino, no município de Petrópolis, pode-se observar na tabela 43, de acordo com os dados do INEP, no ano de 2013:

Tabela 43 – Professores por Grau de Formação e Dependência Administrativa – Petrópolis – 2013

Dependência	Fundamental (*)	Ensino Médio	Superior
Estadual	1	8	574
Municipal	39	458	1377
Privada	21	309	823
Federal			40

Fonte: INEP/Educacenso

A informação constante na tabela 43, que aponta a existência de professores com formação em nível do Ensino Fundamental, deve ser considerada equivocada ante o fato que, em nenhuma das redes de ensino, há contratação de professores com muito tempo de carreira nesse nível de formação. Podemos considerar que pode haver informações desatualizadas sobre os quantitativos nos outros níveis de formação.

Sobre formação dos professores em nível de pós-graduação, assim foi verificada a coleta de dados do Educacenso, no ano de 2013, sobre os professores de Petrópolis:

Tabela 44 – Professores com Pós-Graduação por Dependência Administrativa – Petrópolis – 2013

Dependência	Especialização	Mestrado	Doutorado
Estadual	38	12	4
Municipal	328	30	5
Privada	133	21	2

Fonte: INEP/Educacenso

Em Petrópolis, a questão da formação inicial do profissional da educação da Rede Municipal de Ensino teve um significativo retrocesso no ano de 2011, quando no Plano de Carreira foi prevista a formação no Ensino Médio (Formação de Professores) para os professores da Educação Infantil. O último concurso, antes de 2011, já determinava que todos os professores deveriam possuir nível superior para ingresso na carreira dentro da rede. Com a crescente municipalização do Ensino Fundamental no município, que extinguiu as turmas dos Anos Iniciais, a Rede Estadual de Ensino, a partir do início dos anos 2000, só fez concursos para professores licenciados. A Rede Privada ainda mantém professores com formação de nível médio, principalmente na Educação Infantil.

A Prefeitura de Petrópolis sancionou o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação, pela Lei Municipal nº 6.870, de 04 de agosto de 2011. Entre outras definições das carreiras, o Plano prevê progressão por tempo de serviço e por formação, a possibilidade de extensão da carga horária para os professores e as funções gratificadas do magistério. Na Rede Estadual de Ensino, o Plano de Carreira, implantado pela Lei Estadual nº 1614, de 24 de janeiro de 1990, mesmo com as diversas

modificações sofridas, só contempla os professores. O Plano de Carreira estadual também prevê progressões por tempo de serviço e formação, define classes como Supervisor Educacional, Orientador Educacional, entre outras situações pertinentes ao magistério.

Considerando a carga horária dos professores da rede pública em Petrópolis, os salários já estão em conformidade com o piso salarial nacional. Porém a carga horária no aspecto das horas de planejamento ainda não foi implantada, necessitando de lei municipal regulamentadora para a garantia da qualidade da educação.

Sobre os Profissionais da Educação de Apoio ao Magistério, foi possível apurar apenas na Rede Municipal de Ensino o quantitativo por cargo, de acordo com a folha de pagamento de abril de 2015, da Secretaria de Educação. Essas informações seguem na tabela abaixo.

Tabela 45 – Profissionais de Apoio ao Magistério – Rede Municipal de Ensino – Abril/2015

Cargo	Ocupantes
AUXILIAR DE SECRETARIA	28
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	275
COZINHEIRO	525
EDUCADOR EDUCAÇÃO INFANTIL	503
INSPEÇÃO DE DISCIPLINA	181
SECRETÁRIO ESCOLAR	82
ZELADOR	152

Fonte: Folha de Pagamento Secretaria de Educação

10.2. Meta: (Meta 15/PNE) – Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste plano, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

10.3. Estratégias:

10.3.1. Fomentar os programas de formação inicial por meio de parcerias com universidades públicas ou privadas e demais instâncias da sociedade civil, com o objetivo de que todos os professores da Rede Municipal de Ensino tenham formação de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;

10.3.2. Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores da Educação Básica, para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas, conforme demanda do município de Petrópolis;

10.3.3. Apresentar diagnóstico das necessidades de formação dos professores, baseado nas informações do Educacenso/Inep, em nível superior, para atendimento nas Instituições de Ensino Superior;

10.3.4. Garantir a oferta de vagas em cursos de formação de profissionais da Educação Básica, em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

10.3.5. Promover parceria com Fundações e Instituições de Ensino Superior a fim de ampliar a oferta de vagas para a formação inicial, presencial e a distância;

10.3.6. Garantir o provimento dos cargos de professores, com profissionais habilitados e qualificados, somente para o exercício na área de conhecimento onde podem atuar;

10.3.7. Preparar os docentes para ministrar as aulas concernentes à Educação Ambiental, conforme Lei Municipal 7034/2012, para que sejam atendidos os itens sobre a promoção da Educação Ambiental nos seguimentos escolares deste Plano Municipal de Educação.

10.4. Meta: (Meta 16/PNE) – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste plano, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

10.5. Estratégias:

10.5.1. Promover a divulgação da oferta de vagas na pós-graduação;

10.5.2. Fomentar a oferta de vagas na pós-graduação com o objetivo de aumentar o acesso a esse nível de ensino dos professores da Educação Básica;

10.5.3. Implementar conveniamento, junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro e/ou da União, para a oferta de curso na pós-graduação, pelas instituições públicas, para a formação dos professores da Educação Básica;

10.5.4. Fomentar ações de conveniamento com as instituições da rede privada reconhecidas pelo MEC, para a oferta de vagas na pós-graduação para a formação dos professores da Educação Básica;

10.5.5. Estimular o acesso dos professores da Educação Básica aos cursos de pós-graduação oferecendo em regime colaborativo entre a União, Estado e Município a possibilidade de financiamento por meio das agências oficiais de fomento;

10.5.6. Incentivar a expansão da oferta de cursos de pós-graduação para os professores da Educação Básica utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

10.5.7. Buscar junto ao Governo Federal a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores da Educação Básica;

10.5.8. Realizar fóruns periódicos com universidades e instituições de ensino superior para troca de informações sobre ofertas e demandas dos cursos em nível de pós-graduação;

10.5.9. Promover formação em nível de pós-graduação, nas diversas áreas de atuação de gestão escolar, aos ocupantes das funções inerentes à direção, inspeção e orientação escolar;

10.5.10. Realizar, em regime de colaboração com outros entes federativos e a sociedade civil, planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada nas modalidades presencial e a distância;

10.5.11. Priorizar a formação continuada dos profissionais da educação, de forma articulada com a avaliação externa do rendimento escolar do aluno e a melhoria da qualidade do ensino, promovendo ações conjuntas entre Secretarias de Educação, universidades públicas ou privadas e demais instâncias da sociedade civil, respeitando os horários de estudo estabelecidos na Lei Municipal nº 6.870/2011;

10.5.12. Garantir a formação continuada de forma a superar a dicotomia existente entre a teoria e a prática, buscando parcerias com as instituições de Ensino Superior para oferta de cursos a todos os profissionais da Educação Básica.

10.5.13. Desenvolver programas de educação a distância que possam ser utilizados também em cursos semipresenciais modulares para estimular a formação continuada dos profissionais da educação;

10.5.14. Assegurar a implementação de espaços, tecnologias e programas de desenvolvimento profissional de modo que favoreçam e colaborem com o diálogo interdisciplinar, com a transformação da prática pedagógica e com a melhoria da organização escolar;

10.5.15. Desenvolver política de formação profissional que promova o desenvolvimento do pessoal técnico-administrativo e técnico-pedagógico dos profissionais da educação;

10.5.16. Elaborar, durante o primeiro ano do estágio probatório dos profissionais da educação, recém-concursados, programas de formação que visem à sua integração ao cargo e ao contexto das políticas públicas da Rede Municipal de Ensino e a programas que estimulem seu desenvolvimento profissional permanente e colaborem com este;

10.5.17. Ampliar programas de formação continuada para todos os profissionais da Educação Básica;

10.5.18. Garantir, progressivamente, a continuidade de estudos de todos os profissionais da educação, implementando estratégias de formação continuada,

preferencialmente dentro da carga horária de trabalho, de forma descentralizada, com periodicidade informada no calendário letivo oficial, garantindo a adequação das horas de estudo, previstas na Lei Municipal nº 6.870/2011, para os profissionais matriculados em cursos de formação ligados a área da educação;

10.5.19. Assegurar, viabilizar e legitimar a escola como espaço também de formação coletiva continuada de seus profissionais a partir da reflexão sobre o trabalho e no próprio contexto de trabalho de modo a transformar e melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem e criar oportunidades de desenvolvimento profissional.

10.6. **Meta: (Meta 17/PNE)** – Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente.

10.7. Estratégias:

10.7.1. Estabelecer ações e promover iniciativas em todos os níveis da educação, visando temas que abordem a valorização dos profissionais da educação, que tenham impacto na melhoria da qualidade de vida dos servidores e na promoção à saúde;

10.7.2. Assegurar o disposto no Plano de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

10.7.3. Promover a divulgação das iniciativas dos profissionais da educação que resultam na melhoria do ensino;

10.7.4. Ampliar a política de valorização dos profissionais da educação bem como promover o acompanhamento e a avaliação constante, encaminhando-os para atividades de formação e desenvolvimento em consonância com os requisitos de competências para o exercício profissional;

10.7.5. Observar a evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

10.7.6. Elaborar estudos de impactos financeiros para a possível aplicação da isonomia e da equivalência salarial proposta na meta;

10.7.7. Elaborar estudos de ambivalência sobre os salários, as cargas horárias, as atribuições e as responsabilidades dos profissionais com escolaridade equivalente.

10.7.8. Elaborar estudos de viabilidade sobre os possíveis reajustes salariais, que podem ocorrer na proposição da equiparação do rendimento médio dos profissionais da educação com outros profissionais com escolaridade equivalente.

10.7.9. Viabilizar e garantir condições materiais que subsidiem as práticas pedagógicas dos profissionais de ensino que atuam na Educação Básica;

10.7.10. Implementar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais;

10.7.11. Implantar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

10.8. **Meta: (Meta 18/PNE)** – Assegurar a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da Educação Básica pública de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Obs: Meta atingida

10.9. Estratégias:

10.9.1. Revisar o Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos Profissionais da Educação da Prefeitura de Petrópolis, lei municipal nº 6.870/2011 e leis complementares a cada dois anos, respeitados os limites previstos pela legislação vigente.

10.9.2. Garantir prazos semestrais para os enquadramentos na progressão e promoção previstas na Lei Municipal nº 6.870/2011, respeitados os limites previstos pela legislação vigente.

10.9.3. Implementar 1/3 de horas de planejamento para os professores regentes, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008 ainda no primeiro ano de vigência desse plano, na forma de lei municipal regulamentadora, respeitados os limites previstos pela legislação vigente.

10.9.4. Revisar a Lei Municipal nº 6.744/2010 que estabelece o documento de porte;

10.9.5. Reorganizar as lotações dos servidores municipais de acordo com o documento de porte da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho;

10.9.6. Ampliar o quadro de vagas para os cargos de professor na Secretaria de Educação de Petrópolis, de forma a reduzir as jornadas compensatórias e temporárias de trabalho;

10.9.7. Rever, em colaboração com a Secretaria de Administração, a regulamentação do estágio probatório, redefinindo os instrumentos de avaliação, os quais deverão ser acompanhados por uma comissão composta por representantes da Equipe Gestora das Unidades Escolares e das Secretarias de Educação e Administração e das entidades de classe dos profissionais da educação.

10.9.8. Promover estudos sistemáticos e experiências de simulação de redução da carga horária dos profissionais de apoio ao magistério durante o primeiro ano de vigência do Plano com vistas à redução gradual de 40h para 30h, até o segundo ano de vigência do Plano, desde que não importe em prejuízo à realização das atividades educacionais nas unidades escolares.

11) GESTÃO DEMOCRÁTICA

11.1. **Diagnóstico:** A sociedade contemporânea é perpassada por grandes contradições e complexidade. Tal situação demanda que os cidadãos tenham cada vez mais acesso às informações e consciência de sua condição de “ser” histórico e social. A educação, por sua vez, tem uma contribuição significativa neste processo de constituição dos sujeitos, ao passo em que é pela apropriação do conhecimento produzido pela humanidade e utilização deste para a reflexão das contradições do seu tempo, que o homem toma consciência de sua importância e da necessidade de se inserir no movimento em busca da transformação social.

Neste sentido, segundo Freire:

Tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola, e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós que é o de assumir esse país democraticamente (MEC, 2004).

Favorável à melhoria da qualidade da educação, a redemocratização da sociedade brasileira, a partir de meados da década de 1980, resultou em mudanças legais que exigem, cada vez mais, o redirecionamento das políticas educacionais e a reflexão das responsabilidades e competências dos diferentes níveis governamentais para com a democratização da educação nacional e aprimoramento de sua qualidade.

Nas últimas décadas, tem feito parte das agendas de discussão nacional e internacional a necessidade de redefinição do papel e das funções do Estado. As relações entre os entes sociais, políticos, econômicos e culturais tanto se transformaram que as formas de intervenção governamental já não são eficazes e, também, não atendem aos anseios da sociedade. Isso se deve mais às transformações vividas pela sociedade que, em função de inúmeros fatores associados, apontam com urgência para uma mudança no foco de sua existência (MELLO, 2000).

Tais questões sugerem a existência de uma sociedade que clama por instituições distintas das atuais para atender às suas necessidades, o que significa repensar o Estado, o Governo e, entre outras instituições, a Escola, a fim de que se estabeleça uma nova relação destes com a sociedade.

Nesse sentido, segundo Silva:

A unidade escolar é o lugar onde se concretiza o objetivo máximo do sistema escolar, ou seja, o atendimento direto de seus usuários nas relações de ensino – aprendizagem. É nela que as metas governamentais são atingidas ou não, as políticas educacionais se realizam tal como o previsto ou sofrem distorções (2001, p.42).

Ainda corroborando com esta visão, a Comissão Internacional da UNESCO em seu Relatório sobre Educação para o Século XXI, declara:

A educação não pode contentar-se em reunir as pessoas, fazendo-as aderir a valores comuns forjados no passado. Deve, também, responder à questão: viver juntos, com que finalidades, para fazer o quê? E dar a cada um ao longo de toda a vida, a capacidade de participar ativamente, num projeto de sociedade (1996, p.60).

As bases para uma gestão democrática da escola pública encontram-se firmadas nos termos do Art.206, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil (1988 – CRFB) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996 – LDBEN), em seus Artigos 3º, 12, 13, 14, 15 e 75, como um dos princípios da educação pública – posteriormente reafirmadas pelas constituições estaduais e leis orgânicas dos municípios.

Encontra-se nesse preceito a indicação da escolha por um regime normativo e político que é plural e descentralizado, que amplia o número de sujeitos políticos capazes de tomar decisão, e que requer a participação e supõe a abertura na escola de novas arenas públicas de deliberação e de decisão (CURY, 2002, p. 170)

Amparadas no discurso de cidadania, desenvolvem-se as políticas públicas educacionais, incluindo-se, entre outras, as ações que permeiam o processo de descentralização, a democratização da gestão e as diretrizes para a elaboração do projeto político-pedagógico da escola. O objetivo desse discurso é a inclusão da sociedade no processo de gestão escolar através dos mecanismos de participação da comunidade nos procedimentos decisórios da escola para a melhoria do desempenho desta. Assim, considerando a questão, Bastos afirma:

A perspectiva da gestão democrática abre para a comunidade da escola o compromisso de reeducar o seu dirigente, e colocar diante dele a necessidade de administrar a escola com as representações de todos os segmentos dela. Os profissionais da educação, os alunos, pais e comunidade conscientes da necessidade de um projeto democrático de educação podem constituir “núcleos de pressão” e exigir do diretor eleito o compromisso com a participação de todos na construção de uma escola democrática. (2001, p.29)

Nesse sentido, a constituição e o fortalecimento dos Conselhos Escolares, bem como dos grêmios estudantis e associações de pais, surgem como uma relevante estratégia de gestão democrática da escola pública, no sentido de viabilizar a participação e o envolvimento dos diversos atores do processo educacional.

Os Conselhos Escolares na Educação Básica, concebidos pela LDBEN como uma das estratégias de gestão democrática da escola pública, têm como pressuposto o exercício de poder pela participação das “comunidades escolar e local” (LDBEN, Art. 14). Sua atribuição é deliberar, nos casos de sua competência, e “aconselhar” os dirigentes, no que julgar prudente, sobre as ações a empreender e os meios a utilizar para o alcance dos fins da escola.

Nesse contexto, o município de Petrópolis não se afasta do cenário geral das discussões e buscas constantes de adequação ao que preconiza a Constituição Federal e a LDBEN no que tange à efetivação da democratização da gestão da educação nos seus diversos âmbitos, sejam eles administrativos, pedagógicos e financeiros, bem como na criação de canais de participação livres e representativos com o objetivo maior de autonomia da escola pública da Rede Municipal de Ensino.

No município de Petrópolis, parte dos diretores da Rede Municipal de Ensino é escolhida por meio de eleição direta com participação da comunidade escolar. Além de participar do processo de eleição, para se candidatar à função de diretor geral na rede é preciso obedecer a critérios relacionados com a formação específica na área da gestão escolar e tempo de exercício na rede. Essa concepção de escolha dos gestores está amparada pela Lei Municipal nº 7.121,

de 19 de novembro de 2013. No ano da implantação da lei, 100 (cem) unidades da Rede Municipal de Ensino passaram por eleições escolares. As unidades que não têm eleição pertencem ao grupo de escolas conveniadas entre a Prefeitura e entidades diversas.

Na Rede Estadual de Ensino a escolha do diretor é feita por processo seletivo interno elaborado pela Secretaria de Estado de Educação, em que são candidatos professores da rede que tenham formação específica na área, determinado tempo de exercício e, após um conjunto de avaliações que envolvem provas, entrevistas e participação em cursos, poderão ser selecionados para um período de exercício de 6 (seis) anos como diretor de escola.

Cabe citar que na Rede Pública de Petrópolis também estão inseridas as Associações de Apoio às Escolas que, amparadas legalmente em cada esfera, permitem, entre outras ações, a aplicação de verbas repassadas diretamente para as contas bancárias das escolas, oriundas de programas dos Governos Federal, Estadual e Municipal. As associações representam a possibilidade de uma administração descentralizada dos bens e serviços públicos, na área do ensino, em que as escolas assumem um papel de protagonismo para a gestão da educação pública.

Petrópolis também conta com os conselhos que acompanham, fiscalizam, analisam, prestam contas, elaboram e/ou aprovam programas e projetos que trazem para a sociedade civil a possibilidade de participação nos assuntos da educação no município. Hoje, os conselhos com a chancela do Governo Federal: Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB), além do Conselho Municipal de Educação, têm caráter deliberativo. Criados para o acompanhamento das atividades do programa de educação integral "Mais Educação", a Rede Municipal de Ensino também conta com os conselhos comunitários, que em suas territorialidades, abrangem comunidades dos 5 (cinco) distritos de Petrópolis.

Além desses conselhos, escolas da Rede Municipal de Ensino estão envolvidas na criação dos conselhos escolares, previstos no inciso II, Artigo 14 da LDBEN. Atualmente, 10 (dez) escolas aguardam a publicação em Diário Oficial da criação dos conselhos e outras 39 (trinta e nove) escolas estão em processo de formação para constituição dos conselhos escolares com término e implantação previstos para agosto de 2015.

Tais medidas representam avanços rumo à efetivação de uma gestão democrática da educação no município, constituindo-se como uma real possibilidade de construção de um projeto pedagógico que tenha sustentabilidade, participação da coletividade e a garantia que as ações tenham andamento, independentemente dos gestores que se encontrem como mandatários durante um período determinado.

11.2. Meta: (Meta 19/PNE) – Assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

11.3. Estratégias:

11.3.1. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

11.3.2. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

11.3.3. Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições

de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

11.3.4. Favorecer processos de autonomia pedagógica e administrativa nos estabelecimentos de ensino;

11.3.5. Assegurar, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

11.3.6. Investir em cursos de formação continuada para gestores, estabelecendo convênios e parcerias com as Universidades e outras entidades públicas e privadas, com o objetivo de promover a educação permanente com cursos de aperfeiçoamento, extensão e pós-graduação; ressaltando a troca de experiências entre as escolas, bem como aplicar prova específica a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.

11.3.7. Implantar e implementar um padrão de gestão que vise organizar e administrar o espaço escolar de forma a promover a articulação democrática entre a escola, a comunidade e a sociedade;

11.3.8. Implantar a informatização plena dos serviços das secretarias escolares de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino por meio da aquisição e instalação de equipamentos, da adoção de programas e ferramentas específicos, com capacitação para o pessoal envolvido, garantindo recursos públicos para sua manutenção;

11.3.9. Implantar ações que garantam que todas as escolas da rede pública utilizem ferramentas de gestão escolar;

11.3.10. Mobilizar o Ministério Público, as entidades da sociedade civil organizada, os representantes da educação, entre outros setores sociais, para fiscalização e acompanhamento da implementação do PME.

12) FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.1. Diagnóstico: Como país em desenvolvimento, o Brasil se insere em um cenário que aponta para uma heterogeneidade estrutural com grandes diferenças de produtividade e atualização entre os vários setores da atividade econômica. Sobrepõem-se formas avançadas e limitadas de organização política, social e econômica, garantindo uma complexidade particular e única – frágil, instável e contraditória –, em que se situam diferentes estruturas de proteção social. Tal heterogeneidade define, consequentemente, relações sociais de trabalho que se diferenciam e coexistem. Num extremo, situam-se aquelas relações correspondentes às estruturas de maior produtividade física, escala operativa e recrutamento trabalhistas de caráter massivo e impessoal, fundadas em procedimentos jurídicos claros e precisos. No outro extremo, ainda sobrevivem em áreas rurais formas senhoriais de incorporação e retenção da força de trabalho baseadas em pautas autoritárias em que a liberdade contratual da relação costuma não existir.

Tais contradições, num contexto que se supõe globalizado, demandam reflexão sobre financiamento e gestão democrática da educação pautada no tipo de sociedade que se deseja construir, já que são constatadas propostas múltiplas e, mesmo, antagônicas. Dentre estas, percebem-se algumas com ênfase na construção da cidadania emancipatória e outras a serviço do mercado globalizado, produtivista. Esse debate inclui, na sua construção, sujeitos históricos conscientes dos direitos negados e das contradições que se manifestam numa

determinada conjuntura política, econômica e social.

Ao se abordar a organização e a política educativa, percebe-se que as propostas de descentralização de recursos financeiros para as escolas públicas brasileiras atingem uma rede escolar bastante extensa e complexa que, em função de suas especificidades – de ordem política, teórica e prática –, apresenta dificuldades de operacionalização das políticas públicas para a educação. Isso compromete a eficácia do sistema educacional, assim como sua abrangência social e a condução do processo de autonomia escolar, embora se reconheça que a legislação que lhes dá suporte contemple alguns dos anseios da comunidade escolar e da sociedade.

A Constituição Federal trata diretamente do financiamento da educação no Art.212, que prevê a vinculação de recursos, e no Art.213, que veicula a possibilidade de transferência de recursos para as escolas privadas.

Cabe considerar a importância dos programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que podem ser utilizados no sentido de ampliar as propostas de financiamento da educação. Alguns desses programas tratam do financiamento com repasses para os estados e municípios e outros com repasses diretos para as escolas. Dentre os programas e projetos contemplados pelo FNDE, destacam-se:

- PAPE – Projeto de Adequação de Prédios Escolares (Incluído no PAR)
- PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
- PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
- PNLD – Programa Nacional do Livro Didático
- PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
- PROFORMAÇÃO – Programa de Formação de Professores em Exercício
- PROINFO – Programa Nacional de Informática na Escola
- PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos
- PNBE – Programa Nacional Biblioteca Escolar
- PNLD – Programa Nacional do Livro Didático
- PRO-INFÂNCIA – Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Incluído no PAR)
- Programa Caminho da Escola
- PAR – Plano de Ações Articuladas
- Programa Caminho da Escola
- BRALF – Brasil Alfabetizado
- Salário Educação
- Brasil Carinhoso
- Programa Caminho da Escola

Considerando que as escolas da Rede Estadual de Ensino, localizadas no município de Petrópolis, estão inseridas no Sistema Estadual de Ensino, não foi possível a coleta de informações contextualizadas somente nas escolas estaduais em Petrópolis.

O FNDE disponibiliza recursos para atender aos diversos programas e projetos encaminhados por Órgãos Estaduais e Municipais, cada um com valor e prazo específico, sendo, portanto, uma fonte importante de recursos para a gestão da Secretaria de Educação.

Além dos recursos apresentados na tabela 46, foram repassados pelo FNDE, diretamente para as escolas verbas oriundas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Tabela 46: Repasses de Programas do FNDE ao município de Petrópolis – 2010/2014 (R\$)

	2010	2011	2012	2013	2014
Alimentação Escolar.....	3.263.040,00	3.988.260,00	4.225.128,00	334.208,00	8.709.058,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.....		203.549,56	337.006,45	338.130,22	404.307,85
Salário Educação.....	12.205.509,50	14.856.464,83	16.674.055,71	19.095.147,49	20.879.931,56
Brasil Carinhoso.....				1.017.185,57	1.109.987,07
Proinfância.....					203.229,05
Projovem.....	477.855,00	336.932,64		484.920,00	187.199,10
Brasil Alfabetizado.....			10.500,00		6.407,81
Programa de Trabalho Anual.....	103.613,40	831.600,00			
Programa de Recuperação da Rede Física.....	4.142.478,50				
Programas da EJA.....			25.160,25	25.160,25	
Total.....	20.192.496,40	20.216.807,03	21.271.850,41	21.294.751,53	31.500.120,44

Fonte: www.fn.de.gov.br

Tabela 47 – Repasses do PDDE às Unidades Executoras da Rede Municipal de Ensino – 2013/2014

Ano	PDDE		PDDE Estrutura Educ. Integral
	Qualidade	PDDE	
2013.....	883.440,00.....	27.651,00.....	1.075.584,84
2014.....	369.929,68.....	281.454,00.....	897.638,57

Fonte: www.fnede.gov.br/PDDEREX

Os recursos do PDDE, apontados na tabela 47, não contemplam todas as escolas. Alguns desses recursos dependem do perfil das escolas, dos níveis de ensino atendidos, da construção de planos de trabalho e de outros critérios estabelecidos pelo FNDE.

Instituído pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é composto de um conjunto de valores oriundos de impostos como ICMS, IPVA, IPI, entre outros. O FUNDEB destina-se à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua remuneração. A forma de utilização dos recursos oriundos do FUNDEB está prevista nos artigos 70 e 71 da Lei nº 9394, a LDBEN.

Os recursos repassados para o município de Petrópolis, originados do FUNDEB, estão relacionados na tabela que segue:

Tabela 48. Repasses do FUNDEB para a Prefeitura de Petrópolis – 2010/2014

Ano	Repasso
2010.....	87.273.460,71
2011.....	96.918.048,23
2012.....	103.284.230,12
2013.....	121.090.435,24
2014.....	124.300.202,88

Fonte: www.tesouro.gov.br

A conjugação de todas essas fontes de recursos – FUNDEB, Salário Educação, FNDE – e o valor complementado pelo município, para atender ao percentual mínimo de 25% da receita resultante de impostos e transferências, ainda não são suficientes para atender às expectativas dos educadores e da sociedade em geral, a fim de garantir o direito a uma educação de qualidade para todos os municípios.

O município de Petrópolis não se afasta desse cenário. No que pesem os esforços de garantir matrícula às crianças de 4 a 17 anos na Rede Municipal, as distorções socioeconômicas e culturais ainda são muito grandes. As estratégias que vêm sendo implementadas pela educação pública no município seguem o que preconiza a Constituição Federal, primeiramente, e, em seguida, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Os propósitos focalizam, principalmente, a descentralização financeira em função das dificuldades existentes, a democratização da gestão administrativa, pedagógica e financeira e a criação de canais de participação livres e representativos com o objetivo maior de autonomia da escola pública da Rede Municipal de Ensino.

O município de Petrópolis teve grandes avanços ao constituir formas de participação que garantem o acompanhamento da utilização dos recursos aplicados no financiamento da educação, na Rede Municipal de Ensino. Além do Conselho Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e das Associações de Apoio à Escola, foram criados os Conselhos Comunitários, que acompanham as ações do Programa Mais Educação.

Em relação ao financiamento da educação na Rede Municipal de Ensino, a Prefeitura de Petrópolis disponibilizou os valores abaixo relacionados, utilizados no período de 2009 a 2014.

Tabela 49 – Valores dos recursos da parcela de 25% dos impostos e transferências, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino – 2010/2014

Anos	Valores
2009.....	29.900.000,00
2010.....	34.950.000,00
2011.....	41.687.617,98
2012.....	52.334.836,00
2013.....	53.132.951,02
2014.....	62.549.760,76

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Os gastos relacionados na tabela acima se referem a algumas rubricas como: convênios, construções, adaptações e aluguéis de prédios escolares, salários dos servidores, previdência, materiais de consumo, repasses para as escolas, material permanente, diversos.

12.2. Meta: (Meta 20/PNE) – Ampliar o investimento público em educação pública considerando o incremento nacional, que pretende atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

12.3. Estratégias:

12.3.1 Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas e demais segmentos da sociedade organizada, que possibilitem a captação de recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação municipal, visando ao seu fortalecimento e avanço da qualidade;

12.3.2 Assegurar merenda escolar de qualidade para todos os níveis e modalidades de ensino na Educação Básica.

12.3.3 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

12.3.4 Apoiar a capacitação de integrantes de Conselhos de Educação, gestores dos recursos da educação e membros das Associações de Apoio à Escola, nas áreas administrativa, financeira, contábil e jurídica, para que tenham melhores condições de exercer as funções associadas ao acompanhamento e controle dos recursos públicos destinados à educação pública municipal;

12.3.5 Realizar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação de forma mais transparente, inclusive com a participação do Conselho Municipal de Educação;

12.3.6 Garantir a autonomia da gestão escolar a partir da descentralização de recursos financeiros para as atividades-fim, tendo por orientação o cumprimento do projeto político-pedagógico das unidades escolares;

12.3.7 Aperfeiçoar, definir e aumentar o alcance do programa de gestão descentralizada dos recursos municipais, proporcionando maior autonomia às escolas no gerenciamento das verbas e dos seus programas de ações;

12.3.8 Promover a gestão centralizada da aquisição dos gêneros para a alimentação escolar, com uma equipe disponibilizada para tal atividade, e recursos financeiros adequados para a garantia da qualidade, priorizando-se o comércio local, respeitados os princípios da Lei 8.666/93 e as orientações do FNDE/PNAE.

12.3.9. Garantir a participação de todas as unidades escolares públicas municipais nos programas de assistência financeira do FNDE;

12.3.10. Garantir que os aportes financeiros originários dos aumentos de participação nas parcelas do PIB nacional, e repassados ao município, sejam aplicados na melhoria das condições de trabalho, na manutenção e no desenvolvimento do ensino e na valorização dos profissionais da educação.

12.3.11. Fomentar a implementação do custo aluno qualidade como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração dos profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

12.3.12. Garantir que as escolas divulguem, bimestralmente, seus balancetes financeiros prestando contas dos recursos recebidos, os quais deverão ser fixados em locais de grande circulação.

12.3.12. Garantir que as escolas divulguem, bimestralmente, seus balancetes financeiros prestando

contas dos recursos recebidos, os quais deverão ser fixados em locais de grande circulação e distribuídos à comunidade escolar, além de publicados no portal da transparência do poder público.

12.3.13. Investir na qualificação dos profissionais da educação da rede pública municipal.

12.3.14. Avaliar a possibilidade de aplicação de 30% das receitas próprias do município, resultantes de impostos, compreendida e proveniente das transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.

13) ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Educação de Petrópolis cumpre seu papel de estabelecer as políticas de educação para os próximos dez anos a partir da vontade emanada de diferentes setores da sociedade petropolitana que indicaram, sugeriram, discutiram caminhos e decidiram por possibilidades que lhes pareceram as ideais para este momento.

A importância deste Plano advém, justamente, de tal metodologia. Este não é um Plano de Governo, mas um Plano de Estado, pois é a participação da sociedade que lhe dá legitimidade. No entanto, a parceria não está concluída com a transformação do texto, cheio de intenções, em lei. Ela vai além, pois é preciso que, a partir da promulgação do documento legal, esta mesma sociedade esteja atenta para fazer o acompanhamento da implantação daquilo que planejou e, também, as correções que, ao longo dos próximos dez anos, se fizerem necessárias. Oriundas das exigências das novas realidades que poderão surgir, as adaptações dependerão de acompanhamento e avaliação sistemáticos que fiquem estabelecidos com clareza.

Para que o acompanhamento aconteça de maneira sistemática, propõe-se a construção de indicadores que possam ser monitorados por um Fórum de Educação, objetivando-se estabelecer uma política de comunicação que garanta transparência e condições de monitoramento de indicadores por qualquer cidadão.

14) REFERÊNCIAS

- BASTOS, João Baptista. (Org.). Gestão Democrática. Rio de Janeiro: DP&A: SEPE, 2001, 2ª edição, p. 14 – 29.
- CURY, Carlos R. Jamil. Gestão democrática da educação: exigências e desafios. In: Revista Brasileira de Política e Administração da Educação. v.18, n.2, jul/dez., 2002.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- MEC – Secretaria de Educação Básica. Conselhos Escolares: Uma estratégia de gestão democrática da educação pública. Brasília – DF. Novembro, 2004.
- MELLO, Guiomar Namó de. Cidadania e competitividade: desafios educacionais do terceiro milênio. 8. ed.São Paulo: Cortez, 2000. p. 131
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006.
- Portal Conviva Educação. Disponível em: <http://www.convivaeducacao.org.br>. Acesso em: 04 de abril de 2015
- Portal de Petrópolis. Disponível em: <www.petropolis.rj.gov.br>. Acesso em: 10 de abril de 2015.
- Portal IBGE. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 02 de abril de 2015.
- Portal INEP. Disponível em: <http://www.inep.gov.br>. Acesso em: 08 de abril de 2015.
- Portal JusBrasil. Disponível em: <www.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 10 de abril de 2015.
- Portal MEC. Disponível em: <http://www.mec.gov.br> Acesso em: 04 de abril de 2015. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br> Acesso em: 04 de abril de 2015
- Portal Pnud. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/arquivos/ldhm-brasileiro-atlas-2013>. Acesso em: 15 de abril de 2015
- SILVA, Jair Militão da. A autonomia da escola pública: A re-humanização da escola. Campinas, SP: Papirus, 1996. (Coleção Práxis). p. 36 – 45.

Campanha Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes



tenha
atitude

Não feche os olhos para esse problema

www.petropolis.rj.gov.br

